



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0087/14	DATA: 11/03/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 10h39min	TÉRMINO: 13h25min	PÁGINAS: 60

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

SUMÁRIO

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Havendo número regimental, declaro aberta a 84ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

Esta reunião tem como pauta audiência pública e também deliberação de requerimentos.

Informo aos Parlamentares que foi distribuída cópia da ata da 81ª reunião. Sendo assim, indago sobre a necessidade de sua leitura. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, requero a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dispensada a leitura da ata, por solicitação do Deputado Severino Ninho.

Em discussão a ata.

Não havendo quem a queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Expediente.

A CPI recebeu, na última semana, relatório de análise do material apreendido durante as investigações do caso das adoções ilegais envolvendo a ONG Limiar, dos Estados de São Paulo e do Paraná. Em consequência, esta Presidência determina o encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Juiz da 10ª Vara Criminal de São Paulo, com o requerimento de autorização para a restituição dos bens apreendidos na capital do Estado, ou outra medida que melhor se lhe descortine. Ainda em consequência do relatório de análise, determino que seja restituído, nos termos da legislação vigente, o material apreendido por ocasião da busca e da apreensão realizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, devendo a restituição ser realizada pela Polícia Federal, órgão que atua em auxílio a esta CPI.

Ofício da Chefe de Gabinete do Deputado Mendonça Prado justificando a ausência do Parlamentar na reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2014.



Ofício do Chefe de Gabinete da Deputada Antônia Lúcia justificando a ausência da Parlamentar na reunião do dia 25 de fevereiro de 2014 por estar cumprindo compromissos políticos inadiáveis em seu Estado.

Ordem do Dia.

A presente reunião se destina à realização de audiência pública com a presença da Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e da Dra. Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque, Promotora de Justiça Criminal de Olinda, Pernambuco, e ainda à deliberação de requerimentos.

Convido a Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga para tomar assento à mesa.

Convido a Dra. Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque para tomar assento à mesa.

Antes de passar a palavra às expositoras, peço a atenção das Sras. e dos Srs. Deputados para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. Acho que, como todos já têm conhecimento desta aqui, nem é preciso lermos, porque todos já sabem. Muitas vezes nem cumprimos isto aqui, porque as perguntas são muitas, e os 3 minutos são insuficientes.

Vamos passar a palavra às duas promotoras, que disporão de 20 minutos, cada, para fazer uma explanação inicial. Depois abriremos espaço para as perguntas dos Parlamentares.

Se houver necessidade, o tempo das expositoras poderá ser prorrogado.

Concedo a palavra à Dra. Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque, Promotora de Justiça Criminal de Olinda, Pernambuco, para a sua explanação inicial.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Bom dia a todos. Eu agradeço o convite. Antes de tudo, eu sou Promotora de Justiça Criminal em Olinda, mas, durante este caso que houve lá, eu estava numa condição de acumulação da minha titularidade, acumulando a Promotoria da Infância e da Juventude. Nesta Promotoria eu também dividi as minhas atribuições com a Dra. Andréa Karla, que, na verdade, era a titular da Promotoria na época. Mas Andréa terminou pedindo remoção e está em outra comarca, e terminou que o convite veio



para mim e para Rosângela, porque Rosângela também vai explicar alguns aspectos criminais que couberam a ela na época. Antes de tudo, a ideia de corresponder ao convite da CPI, em relação à questão da adoção, que, na verdade, não foi uma adoção, foi uma situação de burla ao Cadastro Nacional de Adoção... Um casal, uma esteticista carioca e um piloto de uma companhia aérea norte-americana, residentes nos Estados Unidos, os dois, residência habitual, obviamente, porque ela é carioca, tem vínculo com o Brasil, familiares no Rio de Janeiro, e vem com alguma frequência ao País, mas a residência habitual é o que determina se a adoção vai ser nacional ou estrangeira. Então, por que essa diferenciação? O casal pode até ser brasileiro; se morar no exterior, o casal vai ter que se submeter à formalidade de uma adoção internacional, porque o que diferencia é a competência territorial. É o local de residência que determina, porque a adoção internacional é marcada por uma série de informalidades que a adoção nacional não traz consigo na legislação. Obviamente, o que a gente percebeu, a primeira vez que eu tomei contato com o caso foi que nós tomamos conhecimento de que uma criança abrigada numa instituição de Olinda, à disposição da Justiça, já estava praticamente destituída do poder familiar, ou seja, praticamente disponível para ser colocada em família substituta, uma criança bem jovem, de tenra idade, como a gente chama, ainda com 6 meses de vida, menina, que é praticamente uma preferência nacional para os pretendentes à adoção. E a gente soube, através de funcionárias do abrigo, que a criança estava sendo visitada por uma pessoa que não estava no cadastro; na verdade, uma pessoa residente em Olinda. E, depois, a gente ficou sabendo que essa pessoa é que estava, na verdade, levando informações da criança para o casal, que ainda estava nos Estados Unidos. Existe um vínculo de amizade entre essa pessoa que visitava o abrigo e esse casal. Obviamente, o casal, sabendo disso, de todas as informações, também foi instruído de que, em Olinda, a adoção que eles pretendiam seria facilitada. Então, isso realmente teve um desdobramento muito negativo na época, porque, quando nós Promotoras descobrimos que essa criança estava sendo visitada e, depois, procuramos saber de quem era a visita, nós também soubemos que era filha de um Deputado Estadual lá de Pernambuco, também Presidente da Assembleia Legislativa. A gente começou a perceber que a coisa estava tomando um rumo de descontrole. Assim, instituição de abrigo,



entidade de acolhimento de criança e de adolescente não pode ter visita, somente das pessoas que estão com autorização para tanto, justamente porque, mesmo as pessoas... No Recife, isso já é instituído de forma muito tranquila. Os abrigos da região metropolitana sabem que esta é uma recomendação: as pessoas que pretendem fazer doações, que pretendem fazer qualquer trabalho voluntário nos abrigos, elas têm que passar por um processo, realmente, de seleção, porque as crianças que estão nos abrigos não estão necessariamente disponíveis para adoção. Existem crianças que estão e existem crianças que, absolutamente, não estão — estão ali momentaneamente, passando por um processo de investigação dos pais, por abandono, uma negligência, um abuso sexual. Mas têm crianças que vão voltar para casa. Então, por conta disso e também por conta de já ter sido instituído um cadastro nacional há alguns anos, e de existirem casais e solteiros habilitados nesse cadastro — e existe uma fila de prioridades —, esses abrigos não devem ser visitados por terceiros que não estejam nesse cadastro ou que não guardem nenhum vínculo de emprego com a instituição.

Então, começou a surgir, neste caso específico em Olinda, um interesse especial pela criança. Os pais já estavam praticamente destituídos do poder familiar, mas ainda não havia saído a sentença. Quando eu pedi para olhar os autos, tanto eu quanto a Andréa, que é colega nossa lá, a gente percebeu que a Juíza estava, de certa forma, segurando a sentença de destituição sem nenhum motivo plausível nem justificável. É efeito automático da sentença de destituição do poder familiar a inscrição da criança no cadastro nacional. Então, como a Juíza já tinha autorizado essa terceira pessoa a visitar a criança e essa criança já estava encomendada para o casal que ainda chegaria dos Estados Unidos para conhecê-la, essa sentença não aconteceu, ficou, realmente, no aguardo, e a gente começou a perceber que estava havendo toda uma movimentação escusa para que esse casal, assim que chegasse, tivesse acesso à criança. De fato, para a nossa sorte, a gente tem uma parceria muito boa com as entidades, que terminaram funcionando como um serviço de inteligência para a gente, nesse caso, porque foi através das assistentes sociais e das psicólogas e pedagogas que trabalhavam na casa que a gente ficou sabendo da movimentação que estava acontecendo. Em Olinda, nós tínhamos, à época, 37 casais inscritos — casais olindenses, residentes na Comarca —, aguardando uma



criança no perfil deles. Então, houve uma conversa. A própria filha do Deputado chegou a nos procurar na Promotoria para dizer que queria apresentar um casal que estava muito interessado na criança. Tanto eu quanto a Andréa fomos muito incisivas na questão do que poderia acontecer, inclusive na exposição que poderia terminar acontecendo. Era inevitável, porque não era justo com os casais que estavam aguardando a adoção, inclusive casais que estavam aguardando a adoção havia anos, numa fila. Chegar alguém de fora, diga-se de passagem, sabendo que iria encontrar facilidades na cidade. A coisa mais importante para o leigo entender é por que o casal não se inscreveu. Não se inscreveu porque eles teriam que passar por um processo de adoção internacional, que é muito mais complexo, tem uma agência intermediando, e eles não quiseram enfrentar essa burocracia. Número 2: tiveram promessa de facilidade. Para mim, isso estava absolutamente claro. Número 3: dificilmente eles conseguiriam levar do Brasil uma criança com 6 meses de vida, porque jamais vai uma criança com 6 meses de vida para o exterior. Eu até já fiz uma adoção de uma criança com 6 meses de vida para um casal da Itália, mas era uma criança com HIV. Então, já tinha passado pelo cadastro. Não tinha nenhum casal do cadastro interessado numa criança com HIV. E, aí, exaurindo as possibilidades do Cadastro Nacional, você parte para o cadastro estrangeiro.

Então, posta a situação, a Juíza veio conversar conosco e dizer que estava muito sensibilizada, porque o casal já havia começado a visitar a criança. Nós indagamos o porquê dessas visitas, já que essa não é a regra — é exceção —, se existia algum vínculo familiar ou afetivo anterior. Não, não há. Não tem como explicar. Ela é carioca, e ele é americano. E aí ela disse: *“Não, mas você tem que ver que é uma questão até de humanidade. A criança é negra e não vai ter boas perspectivas aqui em Olinda. A gente vai abrir uma oportunidade para ela morar num país civilizado.”* Para mim, um discurso absolutamente incompatível para uma pessoa que trabalha na área de infância e juventude. Ao contrário, a gente tem conseguido fazer adoções de crianças negras, pardas. Eu já fiz adoção até de criança com paralisia cerebral. Basta ter vontade e motivação. E, principalmente, uma criança com 6 meses, ainda que no último grau de negritude, mas ela vai ser adotada, entendeu? A gente sempre vai encontrar gente que não tem nenhum tipo de preconceito em acolher uma criança negra. Então, não se justifica. Foi quando eu



fui muito clara com ela — eu e a Andréa. Na época, eu disse: *“Isso não vai dar certo, porque isso vai ter repercussão, vai ter problema, a gente vai recorrer”*. Mas, assim, na coisa da soberania do órgão judicante, ela pagou para ver. E, de fato, a gente também, na surdina, no apagar das luzes, já no fechamento de expediente, a gente soube que a criança tinha saído para o casal, sob guarda. Obviamente, mesmo para quem é leigo, uma adoção não pode sair, mesmo no Cadastro Nacional, de forma imediata. Na adoção, inicialmente, o casal é convocado, comparece à Vara da Infância, tem uma audiência prévia com o Promotor de Justiça, Juiz, Defensor Público, com quem for necessário, e começa o estágio de convivência, que, para nacionais, fica muito a critério do Juiz e do Promotor que estiver acompanhando o caso, porque, às vezes, quando é bebê de colo, em 15 dias, o estágio já está bem observado e bem suprido, a adaptação está tranquila, e pode ir para a sua cidade de origem. Só vai à audiência de fechamento, que é onde se sacramenta a adoção. Durante esses 15 dias, a criança fica sob guarda, porque a adoção só sai nessa audiência de fechamento. Aí é quando há os efeitos da adoção: é expedida a certidão de nascimento, conforme o nome desejado pelos pais e tal. Nesse caso específico, a Juíza tinha pleno conhecimento de que criança menor que 3 anos de idade, pela nova lei que instituiu o Cadastro Nacional, lei instituída pelo CNJ, determina que crianças menores de 3 anos vão para família substituta que não está cadastrada não podem ser imediatamente adotadas. Terão que passar 3 anos sob guarda. Por que a lei instituiu dessa forma? Porque se fez toda uma estatística a respeito dos casos de adoção. As crianças que têm mais receptividade dos pretendentes são crianças de até 3 anos de idade. Identificou-se que, em cidades do interior, em locais de difícil controle, era muito comum as pessoas não quererem enfrentar a fila do cadastro e, por fora, conseguirem a guarda da criança e, depois, conseguirem imediatamente a adoção porque, enfim, os pais diziam que não queriam, não tinham mais interesse na criança. Aí, era possível a adoção antes. Hoje não mais, porque, dado o interesse que existe em torno dessas crianças de até 3 anos de idade, a lei deixa a criança em situação precária com o casal, justamente porque não julgou ilegal — pois a lei não colocou essa guarda como ilegal, uma vez que é possível ela existir —, mas não é a condição ideal para uma criança. O ideal é que a criança seja de fato adotada, porque dá mais segurança jurídica, tem outra



nuance mais interessante para a criança realmente gozar da condição de filho. Então, a lei é muito rígida neste aspecto: não proíbe a guarda, porém desestimula. E, para estrangeiros, a guarda é impossível juridicamente. Então, no Brasil, não se pode ter estrangeiro, como é o caso desse casal específico, com criança sob guarda, ou seja, criança nacional sob guarda de estrangeiro. Por conta disso também, uma das razões da nossa presença aqui é convocar, já que a CPI é de tráfico de pessoas, houve um problema nesse caso, um desdobramento muito grave. A juíza, mesmo sabendo disso, ignorou essa condição de proibição e não só permitiu a guarda, que a guarda não era para fins de adoção — ela sabia que aquela criança não poderia ser adotada por aquele casal, fora do Cadastro —, além da guarda, ela também expediu um alvará autorizando esses guardiões a emitir passaporte também para a saída do País, ou seja, na verdade, o total descontrole. Por isso, a questão principal da nossa vinda aqui é que essa condição precisa mudar. O delegado da Polícia Federal de emissão de passaporte sabe da proibição: criança nacional não pode sair, sob guarda, acompanhada de casal estrangeiro. Mas acontece que, quando o casal estrangeiro chega com o alvará judicial, fica difícil para o policial federal, ou para o agente da Polícia Federal, ou para o delegado contestar ou ir de encontro àquela ordem judicial. É uma ordem judicial contrária à lei, mas, infelizmente, a gente sabe dos percalços que um delegado desses tem que enfrentar para questionar aquilo ali, e eles terminam não questionando porque, na verdade, a gente soube, tomou conhecimento de que a criança teve o passaporte emitido e que o casal estava com o alvará para sair do País. E todo o problema foi, o Ministério Público entrou com recurso, e em tempo hábil tentamos despachar, mais de uma vez, com o desembargador que estava responsável pela relatoria, tivemos alguma dificuldade de estar com ele, até porque a essa altura do campeonato a articulação política que havia atrás era imensa. Existia um interesse realmente não só do casal que já estava com a criança sob guarda havia mais de 1 mês, de que aquela situação se sedimentasse. Para o Ministério Público, o tempo contava totalmente contrário — conta a favor do casal —, porque, quanto mais adaptada a criança, maior a dificuldade de se retirar do convívio. E assim chegou um momento em que nós nos sentimos, na época, muito sem condições de evoluir no processo, até de colocar o agravo para julgamento, e a gente não conseguia acesso a



ninguém, tudo bloqueado, o CNJ já comunicado das irregularidades cometidas pela Juíza no feito, Corregedoria do TJ já comunicada de todo o andamento, do passo a passo, o Desembargador sabendo da urgência do caso, que o julgamento tinha que acontecer com prioridade absoluta, e não julgava, e aí a gente foi vendo se aproximando os 90 dias. Esses 90 dias foram os 90 dias que a Juíza do caso determinou que a criança iria ficar sob guarda provisória. Ao final dos 90 dias, essa guarda iria ser convertida em guarda definitiva. E, quando a gente começou a perceber que o tempo estava passando e todos os remédios jurídicos já tinham sido utilizados e exauridos e que a coisa não estava andando como a gente pretendia e os prejuízos também afetivos que esse tempo iria causar à criança, foi quando nós sentamos com o nosso Corregedor do Ministério Público e decidimos realmente procurar o apoio da imprensa. Nessa ocasião, a gente sabia que teria que vir à tona uma série de coisas, informações e envolvimento que a gente sabia de tráfico de influência que estava acontecendo. Quando a gente começou a examinar mais cuidadosamente os papéis, nós vimos que a criança já tinha, através da filha do Deputado, sido levada a consultas médicas, ao clínico geral lotado na Assembleia Legislativa. O casal entrou com uma ação de guarda definitiva. O advogado que entrou com a ação de guarda no processo também era lotado no gabinete do Presidente da Assembleia. Então, muita coisa, uma teia muito complexa que a gente realmente só conseguiu desfazer com a perda de muitas noites de sono, de muito puxa-encolhe, com imprensa e tal, e muita disposição. Alguns que estão de fora podem até achar que foi desnecessária, mas só nós sabemos como foi enfrentar os bastidores dessa luta, porque foi uma verdadeira epopeia.

No frígir dos ovos, a criança terminou, diante da pressão, porque diariamente saíam revelações a respeito do caso, de envolvimento político do Tribunal de Justiça, uma série de coisas, e chegou um momento em que a gente teve a notícia de que o Desembargador não ia julgar o agravo. Numa terceira vez em que a gente tentou despachar com ele, a imprensa tomando conta de tudo, de todos os passos, e aí o Desembargador disse: *“Não, não vou julgar; para mim, perdeu o objeto, o agravo de instrumento, porque a criança foi devolvida agora à tarde.”* Como assim? *“Foi devolvida pelo casal”*. Na verdade, esse casal jamais iria devolver a criança em condições normais de temperatura e pressão. Devolveu porque, enfim, a pressão



estava insustentável, existia uma juíza exposta, um Tribunal de Justiça por trás dela, também exposto, e, de certa forma, o trabalho do Ministério Público também estava em jogo. Então, chegou o momento em que essa devolução aconteceu. Segundo eu soube, a divulgação que foi feita é que o casal pensou melhor e viu que não era o melhor caminho e resolveu devolver espontaneamente a criança e tal. Enfim, aí, de certa forma, a maior vitória nossa e, eu acho, da sociedade, do Cadastro Nacional, do Estatuto da Criança, do Ministério Público, foi a devolução da criança. Hoje, com menos de 1 mês, a criança já estava adotada por um casal olindense. Isso é o mais importante. Isso mostra, também, que não é assim que se resolvem as coisas; mostra para o estrangeiro que neste País existe lei, que as coisas não são assim tão fáceis, que não é através de amizade que se tira uma criança do País dessa forma. Enfim, é um problema que eu acho que a gente precisa discutir, inclusive, na sociedade, bem como o controle de saída dessas crianças do País. Essa situação aconteceu em Olinda, Região Metropolitana do Recife, a 9 quilômetros do local onde pulsa o Estado, que é a capital. Eu fico imaginando o que não acontece num grotão desses aí no interior, quantas crianças dessas não saem nessa condição, e se deixa de contemplar um casal nacional, essa criança manter suas origens, essa criança manter a sua língua-mãe, enfim, de um país do qual eu tenho absoluto orgulho, com todos os problemas, com todas as mazelas, mas a gente precisa fazer a engrenagem funcionar. Se não partir da gente, operadores do Direito, do juiz, do promotor de justiça, do defensor público, do delegado, fica muito difícil para o cidadão comum compreender que a legislação é rígida porque precisa ser rígida. Eu já tive situação de devolução, mesmo com toda formalidade, quando a ação internacional é cercada. Eu já tive um caso no interior, quando eu trabalhava, de uma devolução de uma criança na Holanda, uma criança brasileira que foi adotada por um casal holandês, a adaptação aqui foi 100%, tranquila, mas o casal era um casal desestruturado. Infelizmente, a gente não tem como fazer um raio-x da alma das pessoas. Quando eles chegaram lá, tiveram uns entreveros conjugais e depois de 2 ou 3 anos que essa criança já estava na condição de filha, morando em Amsterdam, esse casal se separou, e a criança não era de ninguém mais, e foi abrigada numa instituição da Holanda. Depois, uma comissão da UNESCO estava visitando umas instituições e tomou conhecimento da história de vida da criança,



porque, na verdade, a criança é cidadã holandesa, adotada por um casal holandês. Então, o que aconteceu foi uma tripla punição: essa criança já veio de um abandono no Brasil, um segundo abandono na Holanda e, simplesmente, essa criança voltou para o Brasil, porque ela não tinha vínculo nenhum na Holanda, não tinha mais idade para ser adotada lá, nem foi adotada aqui. Então, isso para mim é uma lástima. É você proibir que alguém seja gente. Eu não sei nem, não acompanhei, porque, na verdade, ele já voltou adolescente e não voltou para o interior, voltou para Recife. Depois começou um trabalho árduo, difícilíssimo, de localização da família natural, o que é outro problema, um menino sem nenhuma afinidade cultural com o Brasil, porque nessa história já se tinham passado 8 anos, e volta para um país com o qual ele não guarda nenhuma identidade cultural. É uma coisa muito complexa e desumana, enfim, é pior do que um exilado de guerra. É muito complicado. Apesar de toda a nossa formalidade, ainda existem algumas situações, muito excepcionais, de adoção internacional que não dão certo. Mas é raro. Por quê? Porque a formalidade ajuda a gente a filtrar. Se a gente não perceber e observar a importância disso, vai ficar complicado, o futuro vai ficar complicado. Então, assim, o meu principal... Na verdade, é um pedido de articulação, já que a gente está numa Casa Legislativa, para se tentar fazer uma articulação até na questão da produção legislativa, do processo legislativo, de se proibir absolutamente, até mesmo responsabilizar pessoalmente um delegado da Polícia Federal que, mesmo sabendo que é proibida a saída daquela criança naquela condição, acata um alvará que sabe que não tem nenhum apoio jurídico, que não tem nenhum apoio na lei. Então, assim, não é culpa do delegado. Eu não estou querendo transformar isso num conflito entre instituições. Mas eu acho que isso deve estar acontecendo em outras situações aí, e a gente precisa se articular. Eu acho que as instituições existem para ser parceiras. Enquanto existir esse descontrole, vai haver saída ilegal de crianças do País, como ia acontecendo nesse caso.

Então, basicamente, a minha exposição é essa sobre os fatos. Eu estou à disposição para responder a eventuais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Dra. Henriqueta.



Vamos passar agora a palavra à Dra. Rosângela Furtado Alvarenga. Parece que o caso da senhora foi...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Foi o desdobramento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... o caso de uma celeridade, que foi arquivado, e a senhora...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Foi um desdobramento. Bom dia a todos! Agradeço o convite. Na verdade, quando o Ministério Público... Eu sou Promotora da 8ª Vara Criminal de Olinda, titular, da Central de Inquéritos, que recebe todos os crimes da Região Metropolitana de Olinda. Atualmente, eu acumulo a função de Coordenadora dessa Central também. E, observando de longe o noticiário da imprensa, eu acompanhei o drama dessas duas colegas, e a instituição apoiando, a nossa Corregedoria, na luta para que essa criança não saísse do País de forma ilegal, a princípio acompanhando apenas de fora. Num determinado momento, elas perceberam que a coisa estava tomando uma proporção tão grande que, com essa guarda provisória, esse casal tinha conseguido com essa terceira pessoa que intermediou, a filha do Deputado e Presidente da Assembleia, conseguiu inclusive... Além dessas consultas médicas, criando todo esse vínculo, essa aparente adoção, eles foram até uma igreja local e lá eles declararam que a criança tinha um nome, outro nome, que na verdade não era aquele, porque ela não tinha ainda mudado o nome, ele tinham apenas a guarda provisória da criança, precaríssima, à revelia do próprio Ministério Público, uma vez que elas estavam lutando para que isso não acontecesse, e foram com esse documento, não apresentaram ao pároco da igreja e lá declararam que essa criança era filha e conseguiram fazer o batismo dessa criança, como padrinhos do casal, a filha do Deputado, a íntima ligação era... E para ser padrinho de uma criança precisa ter uma certa relação de proximidade. E o pároco, lógico, dentro dos preceitos religiosos, não se negou a fazer e não teve as cautelas necessárias para fazer esse batismo, e eles confirmaram essa criança como se deles filha fosse, com outro nome que não aquele que existia. Mas até onde isso seria, agora, a minha parte criminal? Na verdade, a gente sabe que, infelizmente, muitos casais, notadamente no interior... Nós temos 15 anos de Ministério Público em Pernambuco. Nós rodamos



muito pelo interior, foram mais de 10 anos pelo interior daquele Estado. E nós, muitas vezes, visualizamos partos ocorridos em residências e que, às vezes, essas crianças eram destinadas a pessoas outras, que, com um simples batistério, conseguiam registrar essas crianças como se filhos delas fossem. Então, o batistério, apesar de não ser um documento oficial — nós estamos num País laico, onde cada pessoa tem a sua religião —, ainda tem um valor probatório muito grande para a Justiça. Então, muitas vezes, *“ah, eu tive filho em casa, a parteira, tal”*. Arruma uma parteira qualquer, declara, e tal. E registra essa criança como se filho dela fosse. E sai do País facilmente. Então, aí, nós já estávamos pensando no pior. Essa certidão de batistério poderia virar uma situação maior. E aí, o Procurador-Geral do Estado, a pedido das colegas, designou um Promotor para acompanhar o inquérito que tramitava, porque a Dra. Henriqueta denunciou o caso e pediu a instauração de inquérito com relação à falsidade ideológica, nesse caso do batistério, e o Procurador me designou para acompanhar as investigações. A princípio, eu fui designada numa quinta-feira. Esses detalhes são bem interessantes, porque a gente também vai aí com essa necessidade de que as instituições se articulem. Isso foi em setembro do ano passado. Logo a seguir, a questão da PEC 37, que queria retirar o poder do Ministério Público de investigar. E, nesse momento, eu fui designada, com 15 dias, um inquérito na mão de uma delegada. E essa delegada arrumou todos os motivos do mundo para que eu não acompanhasse. Eu oficieei, comuniquei que formalmente eu estaria acompanhando o caso e que nenhum outro passo fosse dado sem o Ministério Público ter conhecimento. E várias situações aconteceram para que eu não participasse. Consegui ainda participar da oitiva do padre, até saber que envolvimento esse padre tinha no caso. Depois verificamos que não havia. E, para minha surpresa... Isso numa quarta-feira, com 15 dias de inquérito... Normalmente, o inquérito tramita 30 dias, o delegado conclui as investigações em 30 dias. Para minha surpresa, eu fui designada numa quarta-feira, acompanhei uma oitiva na quinta, quando foi na sexta-feira recebi um comunicado da delegada que já tinha concluído as investigações, sem a participação do Ministério Público, um ato absurdo, e que já tinha concluído pela indicação da autoria. Foi a informação que eu recebi apenas por mensagem. Concluído o inquérito, chega às minhas mãos na segunda-feira e eu me deparo com uma peça



feita por uma delegada. E, para quem não sabe, o delegado tem um papel fundamental de parceria, porque ele ali traz as informações. É uma peça investigativa. Daí a importância da Polícia. É muito importante. A Polícia faz um trabalho muito importante. E chega às mãos do Promotor já pronto para oferecer denúncia, se for o caso de denúncia, ou pronto para o arquivamento, ou, se entendermos que não está suficientemente comprovado, a gente pede mais diligências e os autos retornam à delegacia. Só que, para minha surpresa, na verdade aquele inquérito era uma peça de defesa, onde a autoridade policial fez um relatório, fez o parecer do Promotor, o papel do Promotor, e, ao final, ela julgou, dizendo que realmente havia uma autoria, mas que ela não tinha agido com culpabilidade. Eu confesso que, no Direito, ainda não tinha visto uma situação parecida. Quer dizer, você indica que alguém é autor, mas que ela agiu por erro, erro de proibição, erro que se chama, não é erro de proibição, tecnicamente falando. Então, aí eu não tive outra saída, porque felizmente o nosso poder de investigar continua. E aí a importância de a gente não retirar poderes, mas, pelo contrário, unir forças, porque em casos pontuais, onde a gente já via um envolvimento, um tráfico de influência terrível, onde uma polícia judiciária, no caso, no Estado, atrelada a um Poder Executivo... Aí eu me deparo com uma situação daquela onde eu poderia requisitar diligências; eu poderia, normalmente nós fazemos isso. Porque se todo Promotor for investigar todos os casos... Eu trabalho em duas centrais, eu trabalho na Central na capital, acumulando há 5 anos todos os crimes. Nós recebemos em média 200 autos por mês, mais os de Olinda. Se for investigar caso por caso a gente não consegue produzir. E, na verdade, essa parceria de poder de investigar com a Polícia é justamente para que eles façam esse trabalho inicial e a gente possa dar início à ação penal. Então, eu me vi numa situação difícil, porque eu não tinha condições de mandar novamente esse inquérito para que ele retornasse à delegacia de origem, uma vez que a delegada já tinha emitido juízo de valor, que normalmente, o delegado, ele faz um relatório. Ele não emite juízo de valor, ele faz um relatório. Então, eu resolvi instaurar um procedimento que se chama MPIC, um procedimento de investigação criminal, onde eu mesma, Ministério Público, fiz todo o trabalho de investigação que a Polícia deveria ter feito e que em 15 dias concluiu um inquérito. E foi nesse sentido de tomar aquela investigação para saber se havia só a



questão do delito e da falsidade ideológica, que, a meu ver, sem maiores delongas de investigação existia prova documental, e contra fatos não há argumentos. Se tem documento tem... A gente pode ouvir a prova documental, testemunhal, porque ela sempre... ela traz um visual diferente para o Juiz na hora do julgamento, mas a prova documental era suficiente de que ali havia uma falsidade e para me proteger, proteger as investigações, eu decretei o sigilo dessas investigações justamente para que mais ninguém tivesse acesso não só por conta da investigação, mas porque tinha uma criança e já tinha um casal com essa criança, um outro casal habilitado, e poderia... Quanto mais noticiado mais esse casal sofreria e essa criança sofreria... Então, a lei nos faculta essa decretação do sigilo para proteger o interesse maior, que nesse caso é o interesse da criança. Mas eu fui até o fim, eu concluí as investigações e findei por encontrar realmente elementos. Denunciei o casal à Justiça e a filha do Deputado também por falsidade ideológica, e no caso dela foi duas vezes porque houve uma falsidade anterior também com relação ao processo de habilitação, onde declarou que o endereço do casal era o endereço dela, como se fosse do casal, para que eles tivessem facilidade em concorrer naquele processo de habilitação. Então, a dificuldade maior foi o enfrentamento com a Polícia. Recebi um ofício da delegada bastante, digamos, audacioso. Eu nunca tinha visto nesses 15 anos, para que eu me retratasse e que devolvesse imediatamente o inquérito para a delegada. Então, eu tomei as medidas, as medidas foram tomadas, e com relação a isso foi suprido e não houve maiores problemas, porque nós tomamos a investigação para a gente. Então, hoje já está, foi distribuído numa Vara lá em Olinda, já está tramitando esse procedimento criminal. E eles serão intimados, com muita dificuldade, porque eles não moram no País, aí teria que ser uma carta rogatória para que eles sejam intimados e... Mas, de qualquer forma, aí nós dificultamos a que esse casal... Porque eu acho que quem tenta uma vez, tenta duas, tenta três. Eles, com certeza, pelo menos com esse processo, a gente pode garantir a dificuldade. Esse casal e outros que tentem, pelo menos em Pernambuco, e a gente gostaria que isso fosse levado, esse controle, e que a gente pudesse efetivamente ter acesso a todas as informações. A gente sabe que, como a Dra. Rita até falou, o delegado recebe um documento de uma Juíza ou de um Juiz de Direito e ele fica ali numa situação: cumpro ou não cumpro? Se eu não cumprir é crime de



desobediência, se eu cumprir eu também vou sofrer uma sanção. Então, a gente também tem que dar respaldo para que essa autoridade policial possa trabalhar com tranquilidade, mas com controle — de repente, um banco de dados, onde o Ministério Público fosse naquele momento acionado. No momento em que uma criança tentar sair do País, que o delegado não fique naquela situação *“Faço ou não faço”*, porque ordem manifestamente ilegal ninguém é obrigado a cumprir. Isso está na lei. Então, este é o argumento da autoridade policial para não cumprir. Mas, se ele tiver mecanismos que possa articular, onde a gente tenha uma rede onde as autoridades compulsoriamente sejam comunicadas de uma tentativa de saída de uma criança do País, a gente terá um controle maior sobre esse tráfico de pessoas, de crianças e, sabe Deus lá, de outras coisas. Na verdade, esse casal hoje responde por crime de falsidade ideológica e a filha do Deputado também responde por falsidade, só que duas vezes. Aí a pena dela vai ser um pouco mais agravada, porque ela cometeu falsidade duas vezes. E finalizando, para que os senhores possam entender, na verdade, a Dra. Henriqueta ainda levou ao conhecimento dos órgãos superiores esta possibilidade do tráfico de influência, um tipo que consta no nosso Código Penal brasileiro, onde ali você também tenta de alguma forma embarrear essa facilidade com que as pessoas acham que vão chegar e *“porque eu sou fulano, vou conseguir”*. Então, esse tráfico de influência foi denunciado. Nós já temos um parecer da Assessoria Criminal do Ministério Público de Pernambuco que entendeu, a princípio, que não haveria o envolvimento do Deputado, mas da Juíza e da filha, sim. Então, hoje ele está na Central de Inquérito de Olinda e foi distribuído aos colegas, porque nós temos uma distribuição automática. E agora esse novo procedimento vai começar, uma nova investigação. Ele não tem uma conexão direta com o primeiro, porque ali se falava de uma falsidade documental; agora, a gente está falando de um possível tráfico de influência. Então, hoje ainda temos o desdobramento dessa situação em Pernambuco e ainda vai iniciar, vai começar uma investigação, a critério do Promotor que pegar esse caso agora. Mas, o que eu gostaria de falar, para encerrar, e deixar à vontade todos os que quiserem fazer uso da palavra, é que nós, o Ministério Público, como instituição, não conseguimos estar em todos os lugares ao mesmo tempo; isto é impossível. Mas com um pouco de articulação, de inteligência, a gente consegue. Criminalmente



falando, nós não temos em nosso País uma perícia técnica, uma coisa mais articulada. A prova documental hoje no Direito Penal é só testemunhal. Então, é tudo muito difícil. Se a gente conseguisse, de alguma forma, criar um mecanismo para embarrear, dentro dos aeroportos, dentro das próprias cidades, dos aeroportos interestaduais e municipais, efetivamente esse controle... São muitas instituições envolvidas. Tem como delegar a uma delas essa função. Aí, sim, nós teríamos um controle de quem está saindo, de quem não está saindo, seja com ordem judicial, ilegal ou não. Nesse caso pontual, nós temos aí uma série de pessoas influentes que tentaram, a gente não sabe com que intenção, fazer com que essa criança saísse facilmente do País, burlando todos os meios legais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Dra. Rosângela. Eu mesmo, enquanto Vice-Presidente e Parlamentar que encaminhou toda a questão dos requerimentos, fui procurado por diversas autoridades de Pernambuco — Parlamentares e outros mais, e até do meu Estado, a Paraíba, também teve gente dizendo: *“Olha, não teve nada de questão política, de interferência”*, mostrando para nós que a PEC 37 era rejeitada porque, na realidade, como a senhora colocou, o Delegado quis ser não apenas delegado, mas promotor e juiz, ao mesmo tempo.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Antes de tudo, Deputado, a questão principal é que eu, Rosângela e o MPU necessitamos da Polícia, mas de uma polícia autônoma e independente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro, claro!

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Uma polícia atrelada ao Executivo é uma polícia que está o tempo inteiro sob a ameaça de não poder fazer o seu trabalho da forma independente como deve acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Por isso é que nós, desde o início, na Comissão de Constituição e Justiça, trabalhamos para derrotar a PEC, mas não conseguimos — apenas oito Deputados naquele momento votaram contra aquela PEC. Foi a manifestação das ruas, a pressão popular que fez com que houvesse uma mudança, porque se não tivesse acontecido aquela pressão, a PEC, com certeza, teria sido aprovada, e vocês, hoje, estariam sem poder investigar.



A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Magistratura e Ministério Público gozam de algumas prerrogativas importantes para o exercício da função, entre elas a inamovibilidade. O Delegado não trabalha com essa garantia...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Mas tem um projeto de lei querendo...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - ... e isto é essencial. Na medida em que o Delegado está à frente de um inquérito importante, de repercussão, que envolve gente influente, ele não pode ser destituído da presidência desse inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito bem.

Nós vamos passar agora aos Parlamentares, primeiro à nossa Relatora, e aí vocês podem tomar nota das questões.

Com a palavra a Deputada Flávia Moraes, que é a nossa Relatora, podendo fazer perguntas às duas convidadas.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Bom dia, Deputado Luiz Couto, Presidente desta nossa audiência pública da CPI do Tráfico de Pessoas; Deputada Antônia Lúcia, Deputado Severino Ninho; cumprimento todos os presentes e as nossas convidadas de hoje, as Promotoras de Pernambuco, Henriqueta e Rosângela, que aqui se manifestaram em relação a um caso que foi noticiado, um caso específico do Estado de Pernambuco que envolve o Judiciário, que envolve autoridades que deveriam estar zelando pela proteção, pela defesa dessas crianças. Eu considero esse depoimento muito importante.

Nós, que estamos trabalhando nesta CPI há algum tempo, temos visto vários casos, principalmente de adoção ilegal, de adoção clandestina e, dentre esses, muitos relacionados ao tráfico de pessoas, porque existe no meio disso, algumas vezes, boa-fé: a intenção de levar a criança para uma família melhor. Isso ainda é um mito que as pessoas têm, de que a família que tem mais condições financeiras tem mais direito de ter a guarda da criança do que às vezes a própria família biológica, que não tem condições financeiras. Existe uma confusão em relação a isso. E há também, em alguns casos, a presença do explorador, do intermediador



que recebe algum recurso, algum benefício, fazendo essa intermediação. E aí, sim, é caracterizado como tráfico de pessoas.

Diante disso, nós, identificando vários casos sobre a mesma coisa, temos visto algumas grandes dificuldades no Brasil, alguns entraves que vêm justamente a levar à adoção ilegal: a dificuldade, às vezes, de uma adoção legal; a burocracia; o banco nacional de adoção, que é utilizado e não é, em que às vezes a criança está cadastrada e a família, às vezes, não... É uma coisa que não é ainda obrigatória mesmo. A gente tentou até conversar no CNJ, e lá... Depois disso, talvez tenha alguma resolução interna, mas até então não existia a obrigatoriedade de o juiz buscar... Era o “preferencialmente”. Nós estivemos conversando com eles, no início da CPI — que já tem um tempo —, e na época não existia ainda essa obrigatoriedade.

O que a gente quer colocar é que cada caso é muito importante pelo que representa individualmente para essa família, para essa criança, mas ao mesmo tempo também tem uma importância muito emblemática no sentido de que, através do que a gente observa das falhas, das possibilidades de melhora da condução desses processos... Num caso, nós poderemos melhorar a rede como um todo. Eu falo que este é o principal papel desta CPI: apresentar no seu relatório proposições legislativas e também indicações para os vários órgãos que hoje atuam nessa defesa no sentido de melhorar, fortalecer essa rede; de fazer com que essa articulação seja maior; e de tentar travar acontecimentos como esses, que às vezes acontecem por uma falha ou por outra que ainda existe no sistema, e são várias ainda.

Então, de uma forma geral, sobre o que vocês colocaram sobre esse caso, eu queria fazer algumas colocações, algumas perguntas, porque tem algumas coisas que nós estamos colocando no relatório que são divergentes: em um lugar funciona de um jeito, em outro de outro, em alguns lugares funciona e em outros lugares não existe. Eu queria saber, dentro desse processo todo, qual foi o papel da autoridade central federal, em que momento a autoridade central federal foi buscada, em que momento ela interferiu, ela atuou para conceder ou não essa adoção, que no caso seria uma adoção internacional. Esta é a primeira questão que eu queria fazer.



A segunda, hoje teoricamente os Estados teriam o CEJA, que é o Conselho Estadual do Judiciário de Adoção.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Comissão.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Comissão. O CEJA de Pernambuco existe, funciona, atuou nesse caso? Não? A gente queria também saber como está o CEJA de Pernambuco. E, de uma forma geral, para vocês que atuam na área, nós estamos colhendo várias sugestões e contribuições nesse sentido, em que poderíamos mudar a nossa legislação para melhorar, facilitar e garantir a procura maior da adoção legal e a efetivação das adoções legais, principalmente as nacionais. O que a gente pode fazer para melhorar? Até então nós temos já inicialmente um pré-projeto, que nós já estamos discutindo, em que uma das questões é justamente do tempo da guarda provisória, que em muitos casos vem se alongando muito, deixando a família que está com a guarda provisória e que pretende ter a guarda definitiva numa situação totalmente desprovida de qualquer segurança. E essa criança também, pelo tempo que fica, muitas vezes sofre depois a possibilidade do afastamento da família. Nós tivemos um caso em Minas Gerais também que mostrou isso muito claramente. O que nós podemos melhorar e avançar no sentido de dar mais garantia, mais facilidade, para que nós possamos legalizar as adoções em nosso País?

Então, por enquanto, ficam por aqui essas questões que eu coloquei. Não sei se vocês vão responder agora ou vão esperar os questionamentos dos outros Deputados. Mas nós vamos estar aqui aguardando para ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Deputada Flávia Moraes. Agora, para as perguntas que foram feitas pela Deputada Flávia Moraes, a Dra. Henriqueta.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Deputada, a autoridade central foi comunicada. Inclusive partiu dela a comunicação para todos os aeroportos do País de proibição de saída da criança. A questão é, sempre lembrando, que não se trata de um processo de adoção. Esse processo foi um processo de guarda pretendendo uma adoção quando a criança completasse 3 anos lá nos Estados Unidos na companhia do casal. Certo? Obviamente, essa guarda visava à adoção, mas a juíza sabia que não poderia ir além da guarda, porque a lei



que instituiu o Cadastro Nacional proíbe. Então, é aquilo que eu volto a dizer: proíbe para desestimular que casais que não estejam inscritos se interessem por crianças, porque os casais inscritos adotam imediatamente.

Todo o questionamento que a gente fazia à juíza era por que não garantia a adoção imediata por um casal olindense e preferia a insegurança jurídica de uma guarda provisória para um casal estrangeiro. Por quê? O questionamento era esse o tempo inteiro. E aí, assim, é uma questão de interesse e de interesse inclusive pessoal, porque hoje em dia ela está respondendo inclusive por uma situação de prevaricação lá por conta de ela, por interesse pessoal, não ter dado andamento ao processo de destituição, que ficou parado, justamente porque ela deixou um atrelado ao outro propositadamente enquanto a criança estivesse com o casal, porque, a partir do momento em que dessa criança saísse a sentença de destituição... O primeiro efeito da sentença de destituição é alimentar os dados da criança no CNA, e ela não queria fazer isso, porque jamais ia cruzar com o casal. O casal não está no CNA.

Então, assim, houve toda essa questão, a autoridade central ficou sabendo, a providência foi tomada, nessa questão burocrática. Realmente, a criança não ia poder sair do País na época e, depois, obviamente a situação já foi resolvida. A criança está adotada.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Nesse ponto mesmo, quanto tempo... A previsão da guarda provisória seria de 3 anos fora?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não. Veja, essa guarda é uma guarda que a nova Lei do Cadastro Nacional não proíbe. Crianças de zero a 3 anos de idade que passe a ser acolhida, por qualquer motivo, por casal ou solteiro que não esteja inscrito no Cadastro, ou seja, por outra via, por entrega espontânea... Por exemplo, a entrega espontânea não é proibida por lei. A gente não tem condição de controlar que uma mãe biológica se despoje do poder familiar num interior desses e entregue a criança a um casal que ela ache honesto, bom, ético e que vá fazer do filho um cidadão. A lei não pode proibir isso. Inclusive se discute até juridicamente o direito subjetivo materno de não querer que a criança seja institucionalizada. A mãe tem o direito de dizer: *“Eu não quero que meu filho vá para um orfanato. Não posso criar, não gosto dessa criança, enfim, mas eu não*



quero que vá para um orfanato. Eu quero entregar a Fulano". A partir do momento que recebe essa criança esse Fulano, que não está inscrito no Cadastro, ele vai ser instruído pelo promotor de justiça e pelo juiz do processo: *"Está certo, é possível a guarda. O senhor, ou a senhora, ou o casal pode ter a guarda, até a criança completar 3 anos"*. Por quê? Justamente para desestimular esse tipo de burla à adoção, porque, na verdade, nada mais é do que isso. Esse casal quer adotar a criança, só não vai adotar porque a lei não permite, na idade em que a criança está.

Agora, para o estrangeiro, isso é impossível. A gente está falando de acolhimentos espontâneos de crianças, filhos de terceiros, no Brasil, para casais ou solteiros brasileiros, residentes aqui, entendeu? A questão do estrangeiro é mais absurda ainda, porque não se concebe... Qual é o controle que a gente vai ter sobre a adaptação dessa criança no exterior? Por exemplo, quem é que garante que esse pai ou essa mãe, esse guardião que está com essa criança tem equilíbrio? Aqui, a gente passa por um estudo com psicólogo. Qual é a motivação para a adoção? A motivação precisa ser legítima. Não se adota filho para suprir a ausência de um filho morto; não se adota filho para salvar casamento; não se adota filho porque *"os meus filhos já cresceram e eu preciso de companhia"*. O exercício responsável da maternidade e da paternidade vai muito além disso. E não se adota filho para fazer caridade. Não é uma questão social. Caridade a gente faz ajudando uma entidade.

A principal motivação da adoção precisa ser legítima e precisa ser egoísta. Vou lhe dizer o porquê: você precisa querer ser, é um prazer pessoal seu. *"Eu quero ser mãe! Eu quero ser pai!"* Não é altruísta. *"Eu quero ajudar!"* Você pode ajudar a criança de inúmeras formas, o adolescente de várias formas, não é preciso ser na condição de pai e mãe. Quando você adota com outra motivação que não seja ser pai e ser mãe, você vai criar mal e você vai ter decepções, porque filho de barriga, como a gente diz lá no Nordeste, filho de bucho dá problema também. As pessoas quando adotam, e os filhos vão crescendo, aí vem aquela tia velha dizer: *"Eu não disse que não adotasse menino dos outros. Dá nisso. Não sabe de onde vem"*. Não é assim, isso é uma ignorância. A diferença dos problemas de filho natural é que a gente tem condições de saber de onde vieram os problemas: às vezes da gestação, às vezes do relacionamento turbulento, às vezes da formação pessoal inadequada.



E um filho adotivo é o desconhecido. Você tem que aprender a amar o desconhecido. Então, as pessoas precisam quebrar isso.

Voltando às suas perguntas, a CEJA existe e funciona bem. Tem à frente o Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, que, inclusive, é um dos precursores do Estatuto da Criança e do Adolescente e uma pessoa respeitada que produz, intelectualmente, na área da infância. Temos também um membro do Ministério Público muito diligente. A CEJA funciona enquanto comissão. Ela foi comunicada do caso e fez algumas interferências, inclusive na Corregedoria do TJ, mas as interferências da CEJA, assim como da autoridade central, estão atreladas à adoção. Esse caso ficou no limbo; não era uma adoção. É Comissão Estadual Judiciária de Adoção. Todos os órgãos foram acionados, inclusive o de imprensa, porque isso foi absolutamente necessário.

Em relação aos questionamentos que envolvem as dificuldades, as demoras relacionadas à adoção, eu tenho uma opinião muito pessoal, e na verdade não só eu, quem trabalha na área sabe disso, da rotina de infância. O principal problema que envolve as adoções no País e a demora e a burocracia, para mim, hoje, não mora no Judiciário, nem no Ministério Público, nem na Defensoria. O principal problema das adoções hoje se chama perfil da criança desejada.

Casais que querem, mas não podem ter filhos, ou que até já têm filhos biológicos, mas estão numa segunda ou terceira relação e já em idade em que já não é possível mais ter filhos biológicos, ou que já tentaram ter filhos por inseminação, mas não conseguiram, às vezes partem para o Judiciário com aquela ânsia de encontrar um filho adotivo fisicamente semelhante.

As minhas filhas são morenas, e os pais não são morenos, mas, enfim, eu tenho irmãos que são mais escuros do que eu e os pais — estou no segundo casamento — também têm irmãos mais escuros. O Brasil é isso. Mas a maioria dos pretendentes à adoção deseja ainda uma criança branca. Eu já fiz entrevista com casais pretendentes à adoção. Perguntei: *“Eu queria que a senhora me dissesse o porquê disso”*. E ela respondeu: *“Para a criança não passar por constrangimento”*. Ora, temos que trabalhar com a verdade, e os inconvenientes que cercam a criança vão ter que ser enfrentados. Criança é criança, em qualquer canto do mundo:



amarela, preta ou branca satisfaz, contempla qualquer pessoa que queira exercer a maternidade e a paternidade responsável.

O primeiro problema é racial — eu acho que é o primeiro entrave —, da preferência. O segundo problema é de faixa etária, de idade: a maioria dos pretendentes à adoção no Brasil hoje ainda quer crianças de até 1 ano e meio de idade.

O Brasil tem se modificado na questão social e isso, independentemente de corrente política, a gente sabe. Gostando ou não gostando do Bolsa Família, a condição de miséria do País melhorou. As pessoas realmente têm deixado a faixa de miséria absoluta. Não vale a pena entrar nos meandros do Bolsa Família e dos outros questionamentos que envolvem benefícios de melhor distribuição de renda. O fato é que o Bolsa Família tem acarretado o seguinte fenômeno na área de infância: não se tem mais, ou se tem muito pouco, abandono nas maternidades. Há muito pouco abandono de crianças de até 3 anos de idade, porque, no geral, as mães, mesmo dependentes químicas, alcoolistas, desestruturadas, sem marido e tal, seguram aquela criança da maneira que podem, da maneira que acham que devem — até quando a criança começa a dar problema. E aí nem sempre entregam ao Estado: às vezes sim, mas muitas vezes descuidam. E descuidam das mais diversas formas. Por exemplo: deixam com o padrasto, que é o padrasto da semana, porque na outra semana é outro padrasto. O Conselho Tutelar traz a demanda porque a criança está sofrendo abuso, a criança está fora da escola, a criança não tem nem o cartão de vacina, a criança está passando necessidade. Enfim, as demandas chegam ao Conselho Tutelar; do Conselho Tutelar vêm para o Ministério Público. Então, os abandonos têm sido mais tardios. Então, os nossos abrigos estão abarrotados de crianças acima de 3 anos de idade.

Outro problema: os pretendentes, em geral, preferem meninas. Os meninos sobram. O perfil de sobra de criança é: menino, negro ou mestiço, acima de 5 anos.

Eu sempre converso muito com os pretendentes — na medida do possível, porque às vezes as pessoas realmente não abrem mão, querem aquele perfil de criança — e eu sempre digo: *“Olhe, se houver amor e vontade dos adultos que cercam uma criança de 5 anos, reverte-se a imensa maioria de problemas e de obstáculos”*. Não se revertem traumas muito profundos — e aí eu também não sou



psicóloga, não posso nem falar com tanta profundidade —, mas, no geral, com educação, ritmo, rotina, amor e vontade, dá certo.

Existem situações de casais que querem muito um bebê, porque querem cuidar da criança desde o princípio. Eu já ouvi casal dizer: “*Não, eu não quero menino viciado*”. Sim, viciado em quê? Na verdade é isto: não quer criança que tenha passado por convívio de abrigo. Mas acontece que, ainda que a criança não tenha passado por convívio de abrigo, ela passou por maus momentos. Desde a gestação essa criança vem passando por maus momentos. Não pensemos que vai para a adoção criança livre disso. Só vai para a adoção criança que passou por maus momentos. Então, os problemas vão sempre existir.

E eu sempre converso e digo: “*Olhe, a melhor coisa do mundo é menino com a maquininha funcionando*”. Eu já vi casal fazer tanta questão de adotar um bebê, e a criança ter problemas de saúde sérios, como não andar porque tem uma paralisia ou não escutar. Como é que se sabe que o bebê não escuta? Só se saberá quando ele estiver maiorzinho e não responder aos reflexos, aos impulsos. Então, existem desvantagens em adotar um bebê, e eu sempre coloco isso muito claramente.

Então, para mim, o principal fator de dificuldade de adoção hoje no País é a falta de flexibilidade dos pretendentes no perfil de criança que desejam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dra. Rosângela, gostaria de...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Então, com a palavra o Deputado Severino Ninho; depois a Deputada Antônia Lúcia.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, Deputado Luiz Couto; Sra. Relatora, Deputada Flávia Moraes; Sras. Promotoras, Dra. Rosângela e Dra. Henriqueta, o caso é mais grave do que nós pensávamos. Já sabíamos que envolvia uma juíza, que envolvia uma delegada. Eu gostaria até de saber o nome da delegada. Nós temos aqui, mas eu gostaria de ouvir da Promotora Criminal.

Eu acho que também deveríamos ouvir o delegado da Polícia Federal que expediu o passaporte. Por quê? O delegado é um homem formado em Direito; ele sabe que não se cumprem ordens manifestamente ilegais, e ele cumpriu. Será que não tinha por trás também o tráfico de influência? Acho que deveríamos ouvir o delegado, até para enriquecer aqui as duas orientações de Dra. Henriqueta de



incluirmos no nosso projeto de lei que já está tramitando — a CPI se antecipou; antes da conclusão dos trabalhos... Já está tramitando um PL que dificulta a rede de traficantes de agir. Então, a gente tem que ver como colocar lá no PL um dispositivo que dê ao delegado mais suporte, para ele não acatar aquela ordem, e também aquela outra sugestão de entidades de controle da sociedade também terem algum suporte para ser informadas, e chegar ao conhecimento Ministério Público que alguém deu uma ordem ilegal, uma juíza ou juiz ou qualquer outra autoridade. Então, se as senhoras puderem contribuir com a CPI com a redação mínima de como seriam essas medidas legislativas...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É possível. Agora, o senhor precisava dar um prazinho à gente.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - A gente dá. A senhora mandaria à Relatora, para nós fazemos uma emenda ao PL que já está tramitando.

Sr. Presidente, este caso mostra a importância do poder investigativo do Ministério Público. Eu sempre fui a favor, e votaria contra, independentemente de manifestação popular ou não. Eu sou advogado, sou político e sei que os poderes dados pela Constituição de 1988 são importantes. Estamos fortalecendo agora a Defensoria Pública, também um órgão importante. E também é importante, neste caso ficou demonstrada, a liberdade de imprensa. A Promotora foi clara: só freou quando a imprensa pernambucana repercutiu, e saía todo dia notícia sobre esse caso.

Eu queria perguntar à Dra. Henriqueta. E vou fazer algumas perguntas à Dra. Rosângela. Primeiro: quem era a pessoa que ia visitar a criança lá no abrigo? A senhora falou que uma pessoa ia ao abrigo visitar a criança, e não era pessoa interessada na adoção diretamente, era pessoa estranha à guarda. Segundo: como são fiscalizados os abrigos lá em Olinda e até no Estado de Pernambuco? Eu gostaria de saber se a senhora ainda está na mesma Vara, acumulando,...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - ...se está na Vara em que estava como titular e se a Dra. Rosângela também ainda está na mesma Vara em que estava ou se houve alguma mudança via promoção.



Qual foi o pedido que a moça lhe fez, Dr. Henriqueta? Qual foi o pedido que ela lhe fez, essa moça? Da juíza a senhora já disse qual foi o pedido. A juíza foi dizer: “*Vamos ajudar, que é bom para a criança*”. Mas qual foi o pedido que a moça lhe fez, para a senhora não endurecer este caso?

A senhora foi ouvida pela Corregedoria, sim, porque o Dr. Corregedor, que aqui esteve, o representante, falou que sim. Quem é essa delegada? Eu já quis saber, e gostaria de saber da Dra. Rosângela se a delegada está na mesma delegacia, se ela está sendo ouvida nesse processo de tráfico de influência, quem é essa delegada e se ela está ainda na mesma delegacia.

Vejam que a coisa é grave, porque a moça deu o endereço dela como se fosse do casal estrangeiro, a moça foi madrinha da criança sem conhecer a criança, sem conhecer o casal estrangeiro. É uma teia muito séria essa questão. É mais grave, Presidente, do que o caso de Monte Santo, porque lá em Monte Santo, naquele caso do *Fantástico*, em que o juiz tirou as cinco crianças dos pais biológicos, havia miséria lá — miséria, não —, havia a questão de dizerem que o pai bebia, que a mãe se prostituía. Mas aí, não, a criança estava em um abrigo, a criança já estava em um abrigo. Não é assim, Dra. Henriqueta? Lá as crianças estavam com os pais biológicos, e o juiz achou, por uma denúncia que chegou ao Conselho Tutelar, que, tirando, iria resolver a questão. Talvez fosse essa a intenção do juiz. Lá a criança estava já em um abrigo.

Como está o processo criminal, Dra. Rosângela? Já houve interrogatório? O juiz ou juíza recebeu a denúncia ou não? Como está o processo criminal desse caso da falsidade ideológica? O Padre Severino foi ouvido? Ele é meu xará. Eu até disse ao Deputado Luiz Couto que o Padre Severino casou meu filho lá em Olinda. O Padre Severino foi ouvido no processo criminal, no processo administrativo na Corregedoria?

Eram essas as minhas perguntas, para iniciar.

Muito obrigado.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Vou começar a responder...



O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Quero parabenizar as senhoras, não vou dizer pela coragem, porque é obrigação, mas pela persistência, pela dedicação e por tudo o que fizeram para que essa criança não saísse do Brasil.

Eu aqui na CPI defendi em um momento acabar com a adoção internacional. O Brasil tem 200 milhões de brasileiros. Acho que, se houver uma política, não de incentivo, porque ninguém pode incentivar ninguém a adotar alguém... A senhora falou que tem que ter amor. O Brasil é tão grande, e a classe média está crescendo. E nós já colocamos no PL algumas normas que, se forem aprovadas, vão ajudar isso a melhorar: que é o Consulado no país onde a criança for recebida ser informado até ela chegar aos 18 anos. Parece que é informado anualmente, não é, Deputada?

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Semestralmente, um relatório, e, de 2 em 2 anos, esse acompanhamento, até a criança fazer 18 anos.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - A gente está aqui querendo melhorar essa coisa.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Até os 2 primeiros anos é mais...

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - São poucos os Deputados que se interessam pelo assunto. A CPI era para ter aqui pelo menos quinze ou vinte Deputados, e tem três, quatro, cinco, mas tem um grupo que está trabalhando para melhorar essa legislação. E eu quero parabenizar a Relatora e os que estão contribuindo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - A Deputada Antônia Lúcia gostaria de fazer também perguntas.

A SRA. DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA - Bom dia a todos! Eu quero aqui registrar a minha alegria de, mais uma vez, participar de audiência desta CPI, que tem uma importância tão relevante para o nosso País e para esta Casa, que tem elucidado tantos casos relacionados principalmente às famílias carentes, às famílias sem assistência jurídica, às famílias que precisam de apoio. Esta CPI tem dado sua contribuição para a equalização ou, pelo menos, a busca da igualdade entre as classes sociais, das mais diversas formas, no nosso País.



Quero parabenizar o nosso Presidente, bem como quem hoje está presidindo a nossa Mesa, o extraordinário Deputado Luiz Couto, nosso Padre Luiz Couto, 1º Vice-Presidente; a nossa Relatora, Deputada Flávia Moraes, que tem desempenhado um excelente papel e dado uma contribuição extraordinária, brilhante; e os demais membros desta Comissão. Nós todos titulares temos, com certeza, dado uma contribuição muito forte. É com muito empenho que esta CPI tem se debruçado sobre os casos de muita relevância, as aberrações que ocorrem dentro dos poderes do nosso País.

Quero aqui fazer menção à querida Dra. Henriqueta, que aqui falou muito bem, esclareceu muitos pontos para todos nós. Eu a parabenizo. Ela esclarece e expressa de forma tão simples a questão da prioridade da adoção, que decorre do sentimento mais nobre do ser humano, que é o amor, para que um casal ou um cidadão comum possa efetivamente ter o carinho e o devido respeito com a criança a qual almeja ser seu filho.

Também quero colocar que os esclarecimentos da Dra. Rosângela, Promotora... Mas, em primeiro lugar, eu gostaria de saber das doutoras o nome da moça envolvida em questão, em tela, porque nenhuma esclareceu isso, as duas fizeram menção à filha do Deputado. Com certeza, o registro de nascimento dela... Não é "a filha do Deputado", é uma cidadã. Eu gostaria que se esclarecesse qual é o nome dessa moça, filha de um Parlamentar, que estaria envolvida ou está envolvida nessa situação.

Segundo: as doutoras colocam a respeito do Legislativo, da influência do Legislativo nas decisões do Poder Judiciário e do Ministério Público, a influência política dos Parlamentares, das autoridades constituídas pelo voto, pela soberania do voto legítimo do povo brasileiro, em qualquer Estado. Essa influência, parece-me, dá o tom de tráfico de influência por parte dos Parlamentares, das pessoas que se aproximam das autoridades dos poderes constituídos para, de uma forma direta ou indireta, tentar influenciar.

Mas eu gostaria de deixar claro também às doutoras que não só os Parlamentares não comungamos, pelo menos os membros desta CPI. Tenho certeza de que a maioria quase absoluta dos Parlamentares não comungamos desse tráfico de influência, até porque isso é ilegal. As pessoas no Brasil esperam



um Parlamentar exemplar, e é esse papel que nós tentamos... Lutamos, vestimos essa camisa para que sejamos referência à população brasileira.

Também vale ressaltar que esses Poderes, principalmente o Judiciário... O Ministério Público, esse órgão que as senhoras doutoras representam aqui nesta Casa, muito bem defendido, também sofre a influência do Judiciário. Nós sabemos que, para ocupar o cargo de chefe do Ministério Público, existe uma eleição interna nesta Casa e que, pelo menos, três são votados. E um desses três ocupará o cargo do Ministério Público, senhoras doutoras, diga-se de passagem, indicado pelo político de mais alta relevância do Estado.

Quem decide quem vai ocupar aquela Casa não é o mais bem votado, não é o escolhido através do voto, mas é o que o Governo do Estado decide que vai ocupar o cargo de chefe. Então, há uma controvérsia nessa fala das doutoras e isso, aqui nesta Casa, eu preciso deixar registrado. Há uma eleição, a lista tríplice, e o Governador, independentemente do mais bem votado, do segundo ou do mais mal votado, muitas vezes decide pelo mais mal votado. Fica uma interrogação: por que seria assim?

Eu posso dar um exemplo de cargo de chefe de Ministério Público ocupado pelo mais mal votado, lá no meu Estado, o Estado do Acre. O Governador decidiu que o menos votado é quem vai ser o responsável por aquela Casa de leis, criada nesta Casa para servir e atender o povo, não os quereres políticos das autoridades chefes nos Estados.

Então, partindo por esse princípio, é muito salutar, muito necessária a fala do nosso colega, o Deputado Severino, quando diz que o delegado de polícia, mesmo sabendo que a ordem expedida pela juíza de direito é ilegal, a cumpriu.

Então, Sra. Relatora, Sr. Presidente, faz-se necessário que o delegado esclareça, até porque existem meios legais para ele questionar. Ele não questiona essa decisão da juíza de direito por qual motivo? Por causa da burocracia que vai demandar a petição que ele deveria enfrentar, como a senhora cobra que o cidadão comum tem que enfrentar as dificuldades? E o delegado da Polícia Federal, não é? Então, eu acredito, Sr. Presidente Luiz Couto, que ele tem que vir aqui, como a delegada da Polícia Civil e a juíza que expediu... Foi tão falado aqui em burla pelo casal que está sendo punido, que nós estamos tentando evitar que isso se repita,



que ocorra novamente, porque nós queremos proteger as crianças do nosso País, porque é isso que nós esperamos de todas as autoridades, de todos os pais de família e mães.

Mas a senhora me falou algo aí muito importante, falou a respeito da questão do Bolsa Família. A senhora disse que não é fator altruísta e nem tampouco seria o Bolsa Família que faz com que as legítimas mães biológicas se apaixonem por seus filhos. Na realidade, o Bolsa Família está sendo um instrumento que eu concordo que tenha amenizado, sim, as dificuldades de mulheres carentes, mas eu vou lhe dizer uma coisa, o Ministério Público tem que abrir os olhos das autoridades: isso também serve como, na minha opinião, uma legítima compra de votos antecipada, que passa pelo Legislativo, mas também passa pelo crivo de diversos órgãos que deveriam estar atentos a essas condições. Então, nem é Bolsa Família, nem é o sentimento coletivo que faz com que brote o amor no coração de uma família que queira adotar, nem tampouco é, na minha opinião, um sentimento egoísta, é tão única e somente o amor. O amor é que nos faz mover. O amor, a paixão é que nos conquista, é que nos faz querer estar aqui nesta cadeira, e acredito que é o que faz as duas doutoras desempenharem as funções pelas quais escolheram militar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado.

Com a palavra as Promotoras Rosângela e Henriqueta.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Pois não, eu vou começar pelas perguntas do Deputado.

Apenas ressaltando que acredito que a nossa vinda aqui hoje, especificamente, é para tratar de tráfico de pessoas. E assuntos outros que não dizem respeito a isso, como formação de lista tríplice, com todo o respeito, eu acho que poderíamos, em um outro momento, conversar sobre esse fato.

A SRA. DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA - Claro!

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Então, respondendo ao Deputado, eu sou titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda. Estou nessa 8ª Promotoria Criminal e tenho atribuições específicas na Central de Inquéritos. A Central de Inquéritos, tanto na região metropolitana quanto na capital, funciona — o próprio nome já diz — como uma central onde todas as



delegacias apuram delitos, flagrantes ou inquéritos que tenham se iniciado através só de portaria e não de flagrante, e esse inquérito é encaminhado à Justiça. Nessa Central, nós temos atribuições específicas — eu estou dizendo por mim, 8ª Promotora Criminal de Olinda. A minha atribuição se esgota com o oferecimento da denúncia.

Aí, eu já vou para a segunda resposta da sua pergunta com relação ao desdobramento, hoje, do processo criminal. A informação que eu tenho e que posso trazer — não há problema nenhum, apesar de ter sido decretado também o sigilo, pelo Judiciário, com relação a essa documentação ou a essa falsidade ideológica, notadamente pela proteção dada a essa menor que já está em uma outra família — é que ele está ainda em fase inicial e que é um processo em que cabe suspensão do processo. Para quem não sabe, essa é uma faculdade que se dá ao acusado de não sofrer um processo criminal. Ele fica por um período sob algumas condições impostas pela lei.

Então, com relação ao processo criminal, eu não posso me alongar, porque eu não atuo mais nesse processo criminal. Hoje, já é outro promotor que está na Vara e que vai atuar. A minha atribuição se esgotou no momento em que eu fiz a investigação, o que não estava inicialmente nos meus planos. Os meus planos, quando eu fui designada pelo Procurador-Geral... E designada por quê? Porque somos alguns promotores da Central e, entre os titulares, um deles poderia ser designado, e fui eu. Então, eu continuo justamente pela nossa garantia constitucional de inamovibilidade, que é uma garantia que os delegados não têm, e por isso nós podemos trabalhar — por esse e por outros motivos — com muito mais tranquilidade, porque a gente sabe que no dia seguinte vai acordar na 8ª Promotoria Criminal de Olinda.

E nós também somos autônomos. O Ministério Público, o promotor de Justiça tem um chefe da instituição, que é um chefe administrativo, para quem não sabe. Ele não é o meu chefe, ele não vai dizer: “*Denuncie Fulano, denuncie Sicrano*”. Então, aí o promotor, isso aí é uma garantia constitucional, isso aí é uma garantia da sociedade de que o promotor vai agir de acordo com as provas e a sua consciência, independente da ingerência de qualquer um.



Então, nesse sentido, eu posso falar que hoje ainda continua. A delegada — não há problema nenhum dizer o nome porque é matéria de jornal, é só trazermos as matérias veiculadas pela imprensa local — continua nessa delegacia. É a Dra. Andréa Melo. Coincidentemente são várias Andréas, no caso: era Promotora titular, na época, a Dra. Andréa, a Delegada Andréa, e a Juíza Andréa. Então, ela continua na delegacia hoje, salvo engano, porque parece que eles têm um rodízio, na Delegacia de Varadouro, na Região Metropolitana de Olinda, Pernambuco.

Com relação ao Padre Severino, ele realmente foi ouvido. Ele, inicialmente, foi ouvido pela Promotoria da Infância. E com esses elementos dessa oitiva foi que a Dra. Henriqueta e a Dra. Andréa, promotoras à época, remeteram essas peças informativas — até então informativas, porque elas tomaram por termo lá na promotoria — à delegacia de polícia. E aí é que começou toda a minha participação.

Volto a repetir: quando eu fui designada para acompanhar a investigação, era inicialmente apenas a investigação. Como não teve investigação, ela cessou. A delegada entendeu que ali estava tudo apurado e encerrou o inquérito, e aí o inquérito chegou às minhas mãos. Como eu já havia dito anteriormente, eu também não tinha, naquele momento, elementos para denunciar, então decidi instaurar o PIC, que é o Procedimento de Investigação Criminal, que a lei faculta. Nós temos resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, temos resolução do Estado de Pernambuco e nós temos ali que observar algumas nuances, como uma peça investigativa. Mas a gente pode, sim, nessa condição de investigador, concluir o procedimento. E aí, se entender elementos de indícios de autoria e materialidade, que é o que precisa para uma denúncia, a gente denuncia. E nesse caso aconteceu. Também não há problema nenhum de dizer o nome da senhora que fez essa... que foi a madrinha da criança. Só esclarecendo que ela não foi denunciada na questão da falsidade do batistério, ela foi denunciada por outra falsidade. É a Sra. Giovana, Giovana Uchoa.

Com relação à questão do tráfico de influência, talvez a Dra. Henriqueta possa dar maiores esclarecimentos, porque a provocação veio também da Promotoria da Infância. E hoje, como eu já havia dito anteriormente, ela se encontra na Central de Inquéritos, foi distribuída a um promotor, que vai analisar essa questão do envolvimento de magistrada, de delegada, e daí todos os desdobramentos que



esse caso pode ter, que eu não posso falar porque eu não atuo nele. Eu posso falar o que diz respeito ao meu caso, que foi a questão da falsidade ideológica.

E aí, só para encerrar, a própria Deputada fez umas considerações muito relevantes, e eu acho que a gente precisa realmente olhar por alguns ângulos diferentes. Aqui, ninguém está em disputa de quem é a instituição melhor ou não; aqui, o que nos cabe é trabalhar. Eu acho que esta CPI tem uma importância muito grande, e a gente fica feliz em saber que existem pessoas trabalhando fortemente, intensamente, para que a gente melhore os mecanismos de controle de saída de pessoas. E, dentro da atribuição do Ministério Público, o que nos cabe, chegando a notícia, não só como fiscal da lei, é a nossa essência, mas no caso do crime é a titularidade da ação penal. Então, o promotor é o titular da ação penal, aquela ação penal incondicionada, e também isso é uma garantia para que aventureiros não saiam por aí denunciando pessoas. Então, essa é uma prerrogativa exclusiva do Ministério Público e que nós podemos investigar.

Finalizando, eu não vou perder a oportunidade: é lógico que para a gente, para a instituição Ministério Público foi uma grande vitória para a sociedade, porque é o que nos move. O que nos leva a esse trabalho é justamente dar poderes às autoridades para que elas possam investigar. Investigar, dar condições, aparelhar as polícias, aparelhar os órgãos. E que a gente continue podendo investigar, que nunca, nunca, nunca, os senhores que têm poder de legislar permitam... A gente pode, sim, unir forças, que mais pessoas possam investigar, mas nunca tirar. Pela essência, o Ministério Público nasceu do poder investigativo. Eu digo até que hoje a única coisa que o Ministério Público é titular, porque o resto a gente divide com outros órgãos, é a ação penal, é a nossa titularidade. Então, a gente não pode optar em denunciar ou não. Existindo elementos, deve-se denunciar. Se não existir elementos, arquivar-se ou se pede nova diligência.

Espero que eu tenha feito todos os esclarecimentos. Caso não tenha sido suficiente, a gente retorna ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dra. Henriqueta.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Respondendo primeiro aos questionamentos do Deputado e complementando um pouco a fala de Rosângela, graças ao poder investigativo, durante a concessão da



guarda dessa criança, através das redes sociais, do Facebook especificamente... As pessoas quando querem cometer ilegalidades, muitas vezes essas ilegalidades vêm acompanhadas da certeza da impunidade. Então, na época, todos os envolvidos, todos os atores dessa situação estavam num descuido total. Se descuidaram em todos os sentidos, inclusive em relação à divulgação dos vínculos. Na rede social, especificamente no Facebook, eu e Andréa Karla, que é outra colega promotora que não está presente, a gente descobriu que a amizade de Giovana Uchoa era com a pessoa da juíza. A amizade pessoal era também com a chefe de secretaria da juíza e com outros funcionários da Vara. Então, a esteticista — a carioca —, ela morava numa cidade chamada Fort Lauderdale, na Flórida, e tem uma clínica, um spa. E a gente também ficou sabendo que ela estava acostumada a trazer produtos, cosméticos e tal, para a juíza, para chefe de secretaria. Enfim, por amizade, normal. Nada de ilegal nisso. Agora, o que mais surpreende é elas quererem nos convencer que nem sequer a conheciam. Então, elas realmente dizem que nem sequer conheciam. Então, essa pessoa veio de paraquedas, saltou em Olinda e se apaixonou pelo bebê.

E aí, respondendo às perguntas do Deputado, a criança estava pronta para ser adotada, ela não estava emaranhada em burocracia alguma. Apenas estava aguardando a sentença da juíza para poder ser lançada no Cadastro de Adoção, certo? Essa criança não estava envolvida em nenhum tipo de burocracia, ela estava de fato pronta para ser colocada em família substituta. Inclusive nós do Ministério Público tivemos o maior cuidado. E quando soubemos que a coisa ia estourar, nós chamamos a mãe biológica, tivemos todo o cuidado de procurar saber o porquê do abandono. Ela abandonou a criança na maternidade de Olinda, disse que tem 4 filhos; é diarista, uma vida sacrificada; não sabia quem era o pai da criança, porque ela tinha uma vida irregular nessa questão dos relacionamentos e tal; não ia contar com o apoio de ninguém e que simplesmente não tinha condições de encaixar um bebê na rotina dela mais, porque os filhos já estavam crescidos. E realmente foi uma opção dela, e, em nenhum momento, ela disse que queria a filha de volta. Então, realmente a criança estava totalmente desembaraçada, não teve nenhum tipo de imbróglio nesse sentido.



Giovana Uchoa não me procurou pessoalmente, ela procurou Andréa Karla, que é outra promotora — Promotora titular, na época. E procurou Andréa com a esteticista, já acompanhada da esteticista, para apresentá-la, para dizer que é uma amiga, que é uma amiga que tem condição financeira, que não tem filhos, é casada, é muito bem estabelecida. Enfim, foi na verdade tentar demover Andréa, na época, do parecer que ela já tinha proferido nos autos pelo indeferimento. E aí, a partir disso, gerou o recurso e toda a sequência.

A fiscalização dos abrigos é feita pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pelo Judiciário — certo? Inclusive o controle de entrada e saída dos abrigos depende de autorização judicial. A entrada de Giovana e do casal, inclusive de uma outra amiga de Giovana, que é moradora lá de Olinda também, foi possível graças à autorização judicial. E a gente tem tudo isso por escrito, inclusive até esses vínculos de rede social, tudo isso a gente tem impresso. A teia toda montada. A questão é que, inclusive, graças a essa fiscalização que é feita nos abrigos, a gente tem uma relação muito estreita com as equipes. Tanto é que chegou aos nossos ouvidos que a criança estava sendo visitada por uma pessoa que não era pretendente à adoção, mas que estava já visitando a criança previamente, porque o casal ia chegar.

Eu sou titular de uma Promotoria Criminal, vai fazer 5 anos, de Olinda. Eu acumulei a Infância por vários anos. Deixei de acumular agora, no mês de novembro, por opção, não foi um ato do Procurador-Geral. Foi por opção, porque eu já estava extremamente cansada. Então, o meu ano passado de trabalho foi um ano muito difícil, e o de Andréa também. A Rosângela nos ajudou, quando foi necessário, mas foram muitas noites sem dormir. Inclusive, até recado de ameaça, por telefone, eu cheguei a receber. Soube que, inclusive, alguns emissários da Assembleia Legislativa foram até buscar antecedentes criminais meus. Só que sem saber que, antes de a gente ser promotor de Justiça, a gente passa por uma investigação social. Enfim, mas essa parte é muito mais pessoal minha do que propriamente do caso.

Uma coisa importante, a filha do Deputado chegou a peticionar nos autos — certo? Giovana Uchoa peticionou nos autos. Ela peticionou como pessoa física, dizendo: *“Eu, Giovana Uchoa, gostaria de ter acesso ao abrigo, especificamente*



para visitar a criança tal". E a juíza despachou essa petição, quando a gente sabe que só se pode peticionar nos autos parte interessada e advogado.

Uma questão importante que não foi esclarecida aqui foi a questão dos benefícios. Muito rapidamente, na adoção internacional: existe um perfil de crianças e de adolescentes que não sai para pretendentes nossos, em especial grupos de irmãos, crianças mais velhas e adolescentes. Por exemplo, casais americanos adotam adolescentes com 14, 15, 16 anos; aqui, ninguém quer. Então, a gente não pode tirar essa oportunidade — entendeu? Eles têm muita flexibilidade nisso, adotam crianças negras, crianças com problemas, crianças especiais; adotam grupos de irmãos.

Inclusive é até importante, porque vem ao caso, a mesma juíza chegou agora, há pouco tempo, a proferir uma decisão separando duas irmãs em Olinda: uma está sob a guarda de um casal aqui em Jundiaí, São Paulo, e a mais velha ficou. Isso, inclusive, perante o Estatuto, é uma coisa bastante questionável, porque os estudos dizem que ainda que, por exemplo, só um dos irmãos se adapte, não é interessante, quando eles têm vínculo afetivo... Essas duas irmãs, especificamente, a mais velha tinha um vínculo de maternagem com a mais nova, ela cuidava da mais nova. Então, foi uma situação muito complicada e que também está em fase de recurso no Tribunal.

A juíza continua na Vara. Isso é um fato também bastante questionável, porque, em minha opinião, ela não tem perfil nenhum. Eu acho que já vem demonstrando que não tem perfil para a Vara. E essa irmã foi agora... A irmã mais velha ficou, porque, obviamente, era muito mais interessante para o casal se adaptar à mais nova, que tem 3 anos de idade; a mais velha já tem 10, é mais escura, racialmente falando, na graduação das cores e, ainda por cima, é portadora de vitiligo. Então, essa mesma juíza continua trabalhando, apesar de toda a confusão que vem fazendo, mas também é uma questão que cabe à Corregedoria, ao Tribunal de Justiça, tentar equacionar.

A SRA. DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA - Permita-me, Sra. Presidente. Doutora, por que a juíza não foi denunciada para o Corregedor-Geral?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Já foi. Está respondendo.



A SRA. DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA - Já está respondendo?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Em processo já avançado.

A SRA. DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA - Em processo avançado? A senhora tem cópia desse processo?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Tem que pedir a eles, à própria Corregedoria.

A SRA. DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA - Vamos acompanhar — não é, doutora?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Nós já solicitamos ao Juiz Corregedor João José Targino, que ficou de nos encaminhar.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Outra coisa importante é que, assim, eu inclusive cheguei a encaminhar um documento para a própria Assembleia Legislativa na época, a gente sabe que a população brasileira, em sua imensa maioria, sofre de vários problemas — de deficiências, de moradia, de assistência médica, enfim, de assistência jurídica. O Deputado bem lembrou a questão da Defensoria Pública, que precisa ser realmente prioridade no País. As pessoas não contam, realmente, com apoio. Mas nesse caso específico de um casal abastado, que mora nos Estados Unidos, que tem condição financeira, chegou a Olinda e contou com uma moradia, porque o endereço foi oferecido, através da filha do Deputado, contou com a assistência médica da Assembleia, uma assistência médica diferenciada, e também com advogado. Então, assim, eu pergunto: se a gente não for lutar por equidade neste País, como é que vai ser?

Então, vamos abrir para a população também o serviço médico da Assembleia, o serviço jurídico da Assembleia e a residência do Deputado. Eu acho que era o correto, para todos que necessitem, obviamente.

E por fim, só para fechar, acho que o mais importante dessa nossa intervenção é a função nossa. A função primordial do Ministério Público — eu creio —, além de fortalecer a cidadania e tudo o que vem com ela, é quebrar paradigma no sentido de as pessoas começarem a pensar diferente. Não se pode continuar vivendo num país, numa cidade onde o poder político manda, o coronelismo está bem instalado. Nos dias de hoje? Para mim, isso é inaceitável. Eu não quero... A



gente sempre pergunta e diz: “*Não, eu queria um mundo melhor para os meus filhos*”. Mas temos também que saber que nós e os nossos filhos temos que construir um mundo melhor. Então, passa por isso não aceitar interferência, não aceitar desmandos, não aceitar influência, não aceitar... E, na verdade, é quebrar com esses valores distorcidos que o dia a dia também impõe a todos nós.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Obrigado.

Deputada Flávia Morais, depois Deputado Severino Ninho, e eu também tenho algumas questões a colocar.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Eu vou retornar rapidamente à questão do Cadastro Nacional, que nós colocamos aqui, da obrigação ou não. Na verdade, nós estamos aqui olhando a legislação. Existem algumas possibilidades de o juiz não precisar se reportar ao Cadastro Nacional ou ao Estadual. E dentro delas vem a questão da guarda consensual, da possibilidade...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Sim, está previsto em lei.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - E hoje até nós tivemos aqui uma palestra do Dr. Walter, que contribuiu muito com esse projeto nosso. Ele mesmo alegou a banalização desse acordo.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Das entregas espontâneas.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - E, para nós, que estamos trabalhando justamente no tema do tráfico de pessoas, essa pode ser uma forma de burlar o Cadastro Nacional, porque, se existir uma oferta de dinheiro, uma negociação que nós não vemos ali com a família biológica, aí poderia facilitar a entrada de um casal que não está na lista de adoção.

E, ao mesmo tempo, outra possibilidade é a questão de até aos 3 anos, que foi o que aconteceu. A perspectiva era no sentido de eles ficarem com a criança até 3 anos. A própria lei faculta que, depois de criado um vínculo afetivo, eles teriam, então, a possibilidade de pleitear a adoção, mesmo não estando no Cadastro Nacional.



E aí a nossa pergunta: se nós pudéssemos alterar alguma coisa nessas possibilidades, será que nós não conseguiríamos restringir ainda mais e dificultar essa prática que existe hoje, essa facilidade que existe hoje? A gente sabe que, por outro lado, poderia ser retirada a possibilidade de a família estar indicando quem quer, mas a importância desse Cadastro Nacional é muito grande para que a gente possa ter um controle maior e até um acompanhamento maior dessas famílias que vão receber essas crianças. E aí vem a pergunta. O Deputado Severino Ninho já pediu algumas sugestões de vocês por escrito. A nossa intenção é poder, no nosso âmbito, ajudar a melhorar, facilitar e abrir para a condução desse processo. Então, ficam aqui essas duas questões.

Segundo o Dr. Walter, ele mesmo alegou que existe hoje uma banalização dessa guarda consensual, no sentido de que se busca esse acordo na intenção de já encaminhar para as famílias que a família conhece, ou que pediram alguma coisa para a família. Então, a gente queria deixar essa colocação aqui para ver se vocês ainda têm mais alguma coisa a contribuir em relação a isso.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Deputado Severino Ninho. Depois eu teria algumas questões a colocar.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, eu sou plenamente a favor da vitaliciedade, da irredutibilidade de vencimentos e da inamovibilidade de juízes e promotores. E continuo sendo, apesar dessa juíza. Mas me parece que essa juíza... Porque o crime — não estou falando que ela cometeu crime algum —, mas se diz que a impunidade ou a certeza dela é uma das razões de ser do crime no Brasil.

Acho que a Juíza Andréa Calado ou é incompetente em despachar uma petição da pessoa que não é parte ou apostava no corporativismo do Tribunal, na vitaliciedade. Então, vejam: uma juíza que passa por um concurso difícil aposta nisso. Eu acho que apostar, apostou... Fez um favor, para ser agradável, apostando na impunidade, na certeza da impunidade. Talvez quebre a cara. E é bom que quebre a cara mesmo, para o País começar a ver... E o CNJ tem sido importante, a reforma do Judiciário que houve aqui nesta Casa, que a ditadura... Para os que não sabem nem se lembram, eu era estudante de Direito, eu era estudante de Direito —



vou fazer uma propagandazinha minha — e líder estudantil quando a ditadura fechou o Congresso, porque o Congresso queria fazer a reforma do Judiciário. Aí veio o Pacote de Abril. Eu fiz manifestação na Faculdade de Direito, era líder estudantil, Presidente do Diretório Acadêmico, e fizemos um manifesto contra o Pacote de Abril. E a reforma do Judiciário veio e criou-se o CNJ, que tem sido importante para que os juízes saibam que a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimento não são para ele, mas em da sociedade. Aquele instrumento existe para proteger a sociedade, não é para protegê-lo, não. Claro, é para que ele cumpra a sua função sem nenhuma pressão, cumpra de acordo com a lei e com a consciência. Quando o usa para defender interesses ou para ajudar alguém, está totalmente contrário à lei.

Eu queria mais uma vez pedir à Dra. Henriqueta, que sugeriu as alterações, assim como à Dra. Rosângela, que, podendo ajudar, nos enviassem... Não é obrigado que seja como seria o texto legal, mas as duas sugestões de como ajudar os delegados a dizerem não a essas ordens manifestamente ilegais, principalmente no que se refere à expedição de alvarás, de passaportes, contrários à lei, e como também essa cadeia de entidades poderia ajudar na denúncia.

A senhora, que sugeriu, sabe melhor o que eu estou propondo do que as minhas palavras. A Deputada Flávia é a Relatora, mas eu também me coloco à disposição para receber: deputadoninho@hotmail.com — Deputado por extenso: deputadoninho@hotmail.com.

Quero parabenizá-las. Imagino as pressões. Imagino tudo o que ocorreu. E a CPI aqui está, não é, Padre Luiz Couto? Não sei se sabiam que é padre o nosso Presidente hoje, é Vice-Presidente, aqui ao lado das senhoras para irmos até o fim.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Eu queria aproveitar para fazer um esclarecimento. Com relação à delegada, no Ministério Público — no caso, em que eu estava atuando —, eu adotei as providências cabíveis, porque o Ministério Público tem o poder de controle externo da atividade policial, e, diante desse contexto, eu representei formalmente a delegada à Corregedoria de Polícia do Estado de Pernambuco. Então, as medidas com relação à delegada, eu adotei. Inclusive eu tenho um parecer hoje assinado pelo Procurador-Geral e a assessoria dele, que remetemos ao Conselho Nacional do Ministério



Público por violação de prerrogativas funcionais. No caso, existe uma comissão. Com esse trabalho que ela fez, eu queria deixar bem claro que a questão aí não tem nada de pessoal. Muito pelo contrário, a questão é institucional mesmo. Mas eu precisava adotar essas providências e levar ao conhecimento da... Nós temos uma comissão de prerrogativas. Ao agir daquela maneira, a autoridade policial exacerbou no seu mister, foi além do que deveria ter ido. E, no Ministério Público, também como órgão de controle externo da atividade policial, eu não podia me quedar e não levar aos órgãos superiores essa notícia de que a delegada, de alguma maneira, não agiu como normalmente deveria agir. Então, era só para fazer esse esclarecimento.

E também, finalizando, não sei que vamos finalizar, eu já conhecia o Deputado Luiz Couto, há muitos anos. Eu fui por 6 anos Promotora de Justiça em Aliança, Pernambuco, onde tínhamos o maior número de conflitos agrários no Estado, e em algumas oportunidades o senhor trabalhou ali naquela área de conflito, e eu trabalhei com o pessoal da Comissão Pastoral da Terra, em defesa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Isso. Tinha lá também o grupo de extermínio.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Justo, justo. Eu trabalhei com aquele grupo de extermínio. Então, eu já tenho uma notícia do trabalho do Deputado, sempre muito atuante, principalmente nessa área de cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Há 15 anos, sou promotora criminal, mas passei muito tempo morando no interior. A gente é clínico, faz tudo, não é? Mas foi uma luta muito intensa ali naquela área da Mata Norte de Pernambuco, com a questão dos sem-terra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - E eu me lembro do seu trabalho, porque precisávamos naquela época da ajuda de todos para conseguir resolver aquele conflito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Com certeza.



Eu queria fazer algumas perguntas. Tem alguns nomes que aparecem, né? Pela informação que nós tivemos, a Dra. Andréa Calado, mesmo tendo um parecer desfavorável do Ministério Público, ela agiu contrariamente ao parecer e contrariamente à lei...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Concedendo a guarda ao casal estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Foi V.Exa. que deu esse parecer?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não. Esse, especificamente, foi Andréa Karla.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Andréa Karla.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É, a Promotora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito bem.

A senhora ouviu o médico Aldo Mota, Chefe da Assistência de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Porque a imprensa disse que a senhora... *"Devem ser ouvidos..."* Mas não houve. Não?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não, isso aí foi um desdobramento que não aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O advogado Joaquim Pessoa Filho também não foi...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Também não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não foi ouvido?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Na verdade, a ideia, Deputado, na época, minha, era de que a própria Assembleia Legislativa instaurasse um procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Pronto. Eu estou...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Por isso eu aponte os nomes. Mas, obviamente, o poder não deixou.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu estou pedindo, inclusive, o relatório que V.Exa. encaminhou aos Deputados, que V.Exa. possa encaminhar o relatório à Comissão.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Posso. Eu encaminhei a todos os integrantes da Comissão de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Pois é. Mas nós gostaríamos que V.Exa. o encaminhasse aqui à Comissão.

Está mais do que comprovado o uso da estrutura, a influência, as interferências múltiplas nesse caso.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Nós temos documentos, atestado com papel timbrado da Assembleia Legislativa dado pelo médico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - E temos, obviamente, como comprovar que o advogado também era ligado ao gabinete do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro. Então, se puder encaminhar isso à Comissão, é fundamental isso aqui.

O nome da advogada é Andréa Uchoa?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não, Giovana, mas ela não é advogada, não. Ela é Bacharel em Direito. Não tem OAB, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É Bacharel em Direito, Giovana Uchoa.

Vejam o seguinte: na linha do tempo nós verificamos que esse caso aconteceu mais ou menos no mês de maio e junho; no dia 10 de junho, a Dra. Andréa concede...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Em maio, o casal chegou ao País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Agora, ele começa mesmo a ferver — na linguagem — a partir do dia 27 de agosto.



A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Porque justamente 7 de setembro era o prazo da guarda provisória ser convertida em definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro. E aí a importância da denúncia que foi feita pelo Ministério Público para a imprensa. A partir daí, vejam a celeridade: 27, o *Diário* revela que a Juíza da Vara da Infância e da Juventude, Andréa Calado, é investigada pela Corregedoria-Geral de Justiça por irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança. E o casal não constava do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei. No dia 28, o corregedor determina que um juiz corregedor auxiliar realize expedição. Um dia, um outro já tem uma ação da Corregedoria. No dia 29, o diário revela que a criança pode voltar ao abrigo em Olinda. Ou seja, na realidade, foi o casal que a devolveu? Parece que houve uma ação também lá em Olinda com uma promotora de justiça.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não, houve um recurso meu e de Andréa contra a concessão da guarda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - E esse recurso estava nas mãos do Desembargador Itabira Brito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Mas ele não chegou a julgar o agravo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sei.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - ...porque quando a gente tentou conversar com ele, eu acho que da segunda ou terceira vez que a gente tentou despachar para falar da urgência, do prazo correndo, da criança se ligando efetivamente ao casal e nada estava acontecendo, aí ele veio com a notícia de que a criança já estava sendo entregue à juíza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Aí, ele determinou que constasse no Cadastro.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É, na verdade, a partir do momento que aquela guarda foi tornada sem efeito, a criança foi abrigada, e o casal do Cadastro foi convocado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo. E foi o casal lá.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É, porque, inclusive, na fala do Dr. Targino... O Dr. Targino é da Corregedoria, mas ele, especificamente, não atuou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - ...na apuração desse caso. Eu ouvi, eu tive a cuidado de, antes de vir para cá, ouvir o depoimento dele aqui, e o Dr. Targino se equivocou nessa informação, porque ele disse que o Dr. Itabira, o Desembargador, chegou a julgar o agravo procedente para a perspectiva do MP e que foi determinada a busca e a apreensão da criança. Nada disso aconteceu, a devolução da criança foi espontânea.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É isso aí. Agora tem um caso aqui em que aparece uma pessoa que seria a ponte, antes da Giovana, uma Fabíola...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É amiga de todos aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Essa Fabíola foi ouvida, ou tem algum procedimento?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não. Ela, na verdade, é uma... porque é assim: houve várias doações de endereço...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - ...porque as pessoas doaram endereço para o casal, porque, na verdade, só eles só poderiam a guarda de uma criança em Olinda se eles tivessem uma residência em Olinda. Como eles não tinham essa residência em Olinda, eles estavam apenas passando um período na cidade, uma das pessoas que chegou a oferecer a casa foi Fabíola. A gente tem conhecimento disso.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - A irmã de Fabíola alugou, posteriormente para esse casal, pelo menos contratualmente... Se eles de fato residiram, aí não fomos a fundo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Mas há informações...



A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Porque aí entraria dentro da questão do inquérito do tráfico de influência, e não da falsidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro. Mas, veja o seguinte, aqui diz o seguinte: *“Mãe adotiva e madrinha de 18 crianças, Fabíola era frequentadora assídua do abrigo onde a menina estava e teria convidado o casal para conhecer o local”*. O que era proibido, não é?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É. Na verdade, é o seguinte: Deputado, isso aí foge um... Eis o problema: quem teve o primeiro acesso ao abrigo foi Giovana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Foi.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Da petição, que inclusive a gente tem prova disso. Mas Fabíola ia com ela, porque depois saiu um alvará judicial permitindo que Giovana fosse acompanhada de Fabíola visitar a criança antes da chegada do casal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim, mas esse casal... Fabíola teve contato com esse casal lá dos Estados Unidos.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Todos eles são amigos, todos eles se frequentam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Tá o.k. O casal que adotou foi o Adamir e a Bernadete.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Aí, houve o seguinte: porque dentro do Cadastro existem critérios. Não necessariamente a equipe entrega a criança ao primeiro casal da lista, porque o primeiro critério é a ordem de inscrição, mas a gente pode identificar situações, por exemplo: o primeiro casal da lista já tinha filhos. Então, a lei também salvaguarda os casais que não têm filhos. Então, prioritariamente a criança foi para um casal sem filhos. Aí, eu acho que era o segundo casal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O segundo casal.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É, que eu não sei exatamente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É porque a informação...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não, não, esse era o casal, porque é o seguinte: a imprensa ficou questionamento muito, assim: *“Não, doutora. Dá informação de casais de Olinda que estejam sendo prejudicados com essa guarda.”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Assim: *“Não, tem uma lista, tem 37”*. Aí eles conseguiram, informalmente, a informação do primeiro casal, que é esse casal que aparece na reportagem. Mas esse casal não foi o que adotou a criança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - No caso... Ou seja, esse casal que recebeu essa guarda da parte da Juíza, ela conseguiu, através da Giovana, quer dizer, que essa criança fosse batizada?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Batizada, então, como filha, com outro nome, filha legítima daquele casal?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - A coisa mais importante, Deputado, em relação a esse batizado, é o seguinte. Giovana é frequentadora assídua da paróquia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu sei.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Então, ela tinha um vínculo com o padre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não, eu só quero dizer o seguinte...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - O padre aceitou batizar a criança, mesmo sem registro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro. Não, não estou...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - ... graças ao relacionamento íntimo com ela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não estou questionando. É que, de fato, isso... Quer dizer, esse documento do batistério seria um instrumento para o registro no cartório, não é?



A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É possível. A gente não descarta isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Ou seja, aí sair como toda questão, porque tem no batistério e tem no registro. A partir do batistério, que se faz também o registro no cartório. Eu pergunto se isso foi investigado, se houve, ou o tempo não deu para fazer isso aí, porque ela...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Na verdade, isso é mais da tua...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - O senhor pergunta com relação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - A partir do momento em que ela foi batizada, a criança, do batizado.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Ela foi batizada já no final de julho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É. Eu digo...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Logo em seguida, houve essa confusão, e o Desembargador, de uma hora para outra...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Mas, se não houvesse... Por isso que eu digo: é importante esse momento em que o Ministério Público fez essa denúncia, porque impediu que outros passos pudessem ser dados...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Pudessem ser dados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ... até de registro, de sair do País sem precisar, porque era filho... Ou seja, se é filho legítimo, se tem o batistério, se tem o registro que é filho daquele, não teria nem razão para ter... sairia de qualquer maneira, que seria legal.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Esse foi o receio das Dotoras e por isso encaminharam para a delegacia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu pergunto, Dra. Rosângela: esse relatório de investigação foi conduzido pela senhora e foi encaminhado à 2ª Vara Criminal de Olinda, não é?

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - À Dra. Simone Cristina Barros?

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Isso, Dra. Simone.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Que acatou a denúncia. Eu pergunto: esse processo ainda está em segredo de justiça?

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Ainda está em segredo de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É?

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Está.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Ele não...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Eu não posso lhe afirmar, mas o que eu procurei saber, até para poder trazer uma informação, é que ele estaria mais na fase que a gente chama de expedição de intimações, de documentos. Como é um casal que não mora no País, é tudo mais complicado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Mas ele está caminhando, sim, e está sob segredo de justiça, inclusive a pedido do próprio Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo. Porque, se já tivesse...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - A Dra. Simone acatou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ...a quebra desse sigilo, nós iríamos pedir o...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - É, o senhor pode tentar oficiar o juízo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Vamos tentar ver isso aqui.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Quem sabe, ela não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O fato da... Eu pergunto: durante esse processo todo — a gente sabe, mesmo com a autonomia do Ministério Público, a luta que se trava — vocês sofreram algum tipo de pressão para que abafassem o caso? *(Pausa)* É importante se saber...



A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Não, claro. Eu posso falar por mim. Felizmente, eu posso dizer que a gente tem que ter uma história, uma trajetória dentro da instituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Eu costumo dizer que formiga sabe a roça que come.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Eu, felizmente, não recebi pressão nenhuma. Muito pelo contrário, da nossa Corregedoria, do nosso Corregedor-Geral, Dr. Renato, tive total apoio, disponibilizou, inclusive, a assessoria pessoal para que eu não... Quando saiu a matéria no jornal, a delegada com o chefe da Polícia Civil dizendo que o Ministério Público não tinha poder de investigar, estava jogando para a sociedade uma matéria que já tinha sido discutida e não tinha sido aprovada, então, saiu uma página inteira no jornal, onde o chefe de Polícia Civil foi com a delegada para dizer que, no caso a Promotora, eu, não tinha por que ter investigado o caso que a delegada já tinha investigado. Dentro da nossa instituição — posso falar por mim — eu tive total apoio, e de parte externa, graças a Deus, a imprensa ficou muito no pé...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - A delegada é Andréa Melo.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Andréa Melo. Mas não recebi nenhum tipo de pressão, e, se recebesse, eu tomaria as medidas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Claro, eu não tinha dúvida nenhuma. Apenas porque...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Eu levaria ao conhecimento dos senhores, porque isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É. Eu digo isso porque aqui, por exemplo, quando só por ter encaminhado os requerimentos, a cada momento eu recebia um telefonema de alguém de Pernambuco: *“Olha, não tem nada. Vamos parar aqui”*. Até também no Plenário, justificavam: *“Olha, é muito amiga, não sei o que lá...”* Ou seja, o tempo todo. Então, eu disse: *“Não, a investigação, na verdade, vai aparecer. Não sou eu que estou investigando. Eu estou pedindo esclarecimento”*. Eu fiz isso porque, como as pessoas chegam, e a gente já sabe que não vão aceitar



isso aqui, é também se houve tentativa para fazer isso aqui. V.Exa. falou que não.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA – Pressão, de forma alguma. Agora, o bom é que, como é uma questão que envolve muitas pessoas importantes, eu posso falar por mim. Como titular na 8ª Criminal, eu fiquei absolutamente à vontade, porque, se em algum momento alguém dissesse ao Procurador: “*Tire aquela Promotora de lá*”, não iam ter como. Só se me tirassem de outro jeito, não é? Num caixão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Dra. Henriqueta, a senhora tem o nome Albuquerque. Também na minha família sou Albuquerque. Temos a mesma origem.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Eu, de forma alguma, em nenhum momento, ao contrário, como Rosângela disse, eu acho que para receber pressão é preciso ter perfil de pressionado. E nenhum tipo de... ao contrário, através de Dr. Renato, Corregedor nosso, até a procura à imprensa foi sentada e analisada com ele, embora a gente saiba também que a imprensa muitas vezes perde um pouco a medida das coisas, porque a gente quer deixar tudo... pelo menos nós, que trabalhamos com Direito, a gente quer deixar tudo na base do jurídico, do técnico. E a imprensa tem uma intenção de levar para o político, tem uma intenção de levar para as questões de conflito entre instituição e tal, que não era a intenção de forma alguma. O Ministério Público não tem interesse em viver em conflito com assembleia, nem com polícia, nem com o Judiciário, mas infelizmente, quando as questões são postas, têm de ser resolvidas e equacionadas. Nenhum tipo de pressão...

Mas só respondendo a algumas questões da Deputada, a respeito da questão da guarda espontânea, da entrega espontânea. A entrega espontânea de crianças e adolescentes é uma prática universal e não acontece só no Brasil, não acontece só nos interiores, acontece em todo canto. E ela não é ilegal no Brasil, até porque eu acho muito complicado torná-la ilegal, porque, por exemplo, como já disse, se discute... Inclusive, hoje existem até projetos de lei aqui em discussão no Congresso Nacional para se regulamentar esse tipo de entrega, certo? Não sei em que pé está isso, até porque não vivo atrás de ver em que pé está a discussão.



Mas a questão é a seguinte, porque se questiona até essa coisa do direito subjetivo materno, de poder escolher e tal, etc. Muita gente que trabalha na área diz que não, que a mãe não tem direito subjetivo de escolha, se ela se dispôs do poder familiar, ela não pode escolher; ela tem que entregar para o Estado e tal. Mas e quem é que controla cem por cento isso? Nos interiores as entregas acontecem, e não só de crianças pequenas; acontecem inclusive de crianças com 5, 6, 7 anos de idade. E aí não é um parente, mas é uma madrinha que passa a criar. Enfim, fica aquele ajeitado, aquela coisa informal. E aí, quando a pessoa vem a procurar a Justiça para formalizar aquilo, a criança já tem um vínculo afetivo e fica tudo muito complicado.

Agora, nós já fizemos intervenções, inclusive quando eu trabalhava no Cabo, também na área de infância e juventude, o Cabo de Santo Agostinho, que é uma cidade da região metropolitana também no Recife, já houve situações de, por exemplo, essa coisa de entregar, de botar na porta, que é muito raro hoje em dia. Mas, quando acontecia e que a pessoa ia ao fórum ou ao Ministério Público, com o bebê no colo: *“Oh, me entregaram, eu quero, eu não sei o quê...”*, por várias vezes a gente já determinou o abrigo. A criança foi para o Cadastro, e um casal do Cadastro foi contemplado. É difícil, porque acho que bastam 2 horas com a criança no braço para você se ligar afetivamente a ela. Mas é sempre muito doloroso fazer, mas, quando é necessário, se faz.

Agora, é muito difícil uma entrega espontânea, quando já se chega com 6 meses, 1 ano, 1 ano e meio de vínculo, a gente dizer: *“Não, a criança vai para um cadastro. Vocês que estão criando que procurem se inscrever”*. É uma coisa até complicada de se fazer. É uma intervenção complicada, que se fosse feita, estaria com respaldo legal. Mas a gente sabe também que a lei prevê esse tipo de possibilidade e nunca a proibiu, justamente porque tem o interesse superior da criança, que é um dos princípios norteadores do Estatuto, que a gente também tem que preservar e olhar, obviamente dentro daquele espectro da legalidade.

A diferença dessas entregas espontâneas para esta entrega aqui é que essa entrega desse caso específico foi feita por uma juíza. A criança estava sob a custódia do Estado. Ela só poderia sair daquele abrigo, porque não foi a mãe biológica que entregou ao casal estrangeiro, certo? Até porque esse tipo de guarda



espontânea não contempla casais estrangeiros, só contempla casais nacionais. Casal estrangeiro só pode sair do País com criança adotada. Não se se sai... casal estrangeiro... não se permite que casal estrangeiro saia com criança sob guarda, certo? Por quê? Porque, na verdade, essa autorização que a juíza permitiu, de expedição de passaporte e viagens ao exterior, não é viagem ao exterior, é moradia no exterior, certo? E lá a gente não ia ter controle de mais nada. Ia ser difícilima através de carta rogatória achar esse casal, trazer... Confusão, certo? Então, é por isso que a gente preferiu a confusão interna. E aí a confusão interna teve que ser feita e foi inevitável.

A. questão toda do mecanismo de controle, eu acho que precisa ser feita uma coisa entre instituições, dada a nossa incompletude, porque o Ministério Público, como Rosângela disse, não está presente em todo canto, a Polícia, também não, mas a gente precisa pensar num mecanismo eficiente de criança que saiu de um interior e vai passar por um porto, por uma rodoviária, por um aeroporto, por uma fronteira: *“Está saindo por quê?” “É seu filho?” “Não.” “E está saindo como?” “Não com autorização judicial.” “Espera aí! Dr. Juiz, veja...”* Simples, é simples, não é? *“Dr. Juiz, o que está se passando? Porque esta criança não pode sair com um casal de estrangeiro do País, dessa forma.”*

Então, a grande diferença de uma entrega espontânea é que a entrega espontânea é possível; ela é legal. Até hoje ela é legal. Não sei como se faz um controle eficiente disso. Não me pergunte, porque eu não sei como é que você controla uma entrega espontânea no interior da Amazônia. E aí é assim: a entrega espontânea não é sequestro. A entrega espontânea, diga-se de passagem, não é sequestro, não está viciada por nenhum tipo de crime. Normalmente — a gente também não pode tirar o todo pela parte, não é? —, normalmente, é uma entrega de boa-fé. As entregas de má-fé que venham porventura acompanhadas de crime, de ilegalidade, de falsidade documental, precisam ser investigadas, lógico. Mas, no geral, não são; no geral, a entrega é para criar mesmo. Não tem outras intenções nem, enfim...

Esse controle eu acho que é possível ser feito, mas eu não sei se é possível impedi-lo. E aí eu acho que é preciso ser feito um estudo mais aprofundado. Agora, a diferença desse caso e de muitos outros de entregas ilegais é que, a partir do



momento em que a criança está numa entidade, só há dois caminhos: ou ela volta para a família natural ou família extensa, diga-se tios, avós, primos e parentes, porque aí a família natural não pode, e a família extensa assume, sem entrar no Cadastro obviamente, porque aí não é justo; ou ela vai para o Cadastro Nacional. Passou por um abrigo, uma instituição, não existe uma terceira via.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Nem se houver uma guarda provisória?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Para quem? Para um terceiro?

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - Acima de 3 anos, uma guarda provisória; o terceiro, depois de algum tempo, indicar...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Sim, mas nós estamos falando de crianças...

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - ...uma família fora do Cadastro?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Estamos falando de crianças disputadas, porque até 3 anos... É assim que a lei diz: até 3 anos, a criança que está abrigada não pode sair para casal que não esteja interessado ou que não esteja no Cadastro Nacional. Em saindo, esse casal vai ter no máximo uma guarda. Não vai ter adoção. A questão é: por exemplo, já teve várias situações parecidas. A assistente social que trabalha numa entidade de um abrigo de Olinda se afeiçãoou à criança. Sim. Se a criança tem 5 anos de idade, ela pode entrar diretamente com a adoção. A criança vai ser inscrita no Cadastro; não tem ninguém nacional inscrito, não. Ninguém tem interesse naquela criança de 5 anos. É um menino, é negro. Enfim, ninguém quer. Pronto. A prioridade nº 1 é de quem tem laços afetivos com ele. Se é a assistente social da entidade, ela vai poder adotar imediatamente, entendeu? Existem situações excepcionais nesses casos, mas está tudo previsto nos dispositivos legais. A entrega espontânea inclusive.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Moraes) - E a entrega espontânea para adoção e a entrega espontânea já com a família indicada? Porque são as duas coisas: a mãe pode entregar espontaneamente para adoção, para ser remetida ao Cadastro Nacional, entrega para adoção...



A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Mas a senhora está falando em entrega para o Estado, não é?

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Isso.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - A mãe entrega espontaneamente para o Conselho Tutelar. Certo.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - E ela tem o direito também de entregar e falar: *“Não, mas eu quero entregar para aquela família...”*

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Sim. Até hoje a lei não diz que isso é proibido.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Pois é isso que estou colocando... abre a possibilidade do tráfico.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É. Abre, mas assim, mais do tráfico de pessoas no seguinte aspecto, porque, veja, a partir do momento em que esse casal que pega essa criança, entrega espontaneamente, esse casal não vai ser investigado pelo processo de guarda? Entregou como? Porque eu já vi mãe...

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Mas no caso de a mãe entregar para um familiar, tudo bem, mas se for para um casal que não tem laços, por que não o banco nacional?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Sim, mas acontece que normalmente o casal, quando vem a procurar a Justiça, já está há 1 ano com a criança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É. O caso é que nós temos, Dra. Henriqueta, casos em que a mãe estava com as duas crianças, foi dopada e quando acordou estava sem as duas crianças. O caso lá de Monte Santo. A mãe foi dopada, enganada. Eles botaram um suco para ela tomar. Só que esse suco... E levaram as duas crianças que estavam no colo dela. Há casos também de pessoas que foram consideradas como desaparecidas. Desapareceram. E como o Brasil tem diversas rotas, uma fronteira, uma facilidade de ir para outro país de lá, e as quadrilhas funcionam porque hoje o tráfico não é numa pessoa; é uma organização criminosa que faz isso aqui. Então, esse é um aspecto também que nos preocupa, porque você verifica e, daqui a pouco, você vê já uma pessoa que foi levada e



depois aparece num desses aí como dançarino ou como tal... Pergunto: Como é que foi esse processo aí? Foi um processo legal de adoção ou foi um desses casos de venda e de revenda, ou seja, como mercadoria que muita gente usou também desse expediente de não querer seguir aquilo que a lei diz, porque tinha necessidade de ter...

E o caso que a gente viu aqui, de um surdo que foi também adotado por um casal americano. E é o seguinte: esse casal adotava até a... a irmã dele também foi, que foi abusada sexualmente — sexualmente abusada lá. E ele deu o depoimento aqui. E era o seguinte: esse casal ganhou porque, adotando filhos naquele Estado americano, recebeu dinheiro do próprio Governo.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Incentivos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Incentivos. Então, nesse sentido, também tem gente querendo, não por amor; é porque tendo aquilo... é tanto que há casos em que as pessoas não estão mais nesses casais porque na realidade foram levados quando completou o tempo, não podiam mais receber. E aí essas crianças... uma delas retornou lá de um Município do Paraná e contou toda a história. Ou seja, essa é a questão que a senhora colocou. Por exemplo, aqui, você faz todo um perfil de quem vai adotar, de quem vai ter a guarda para saber se de fato... Por exemplo, lá... tirar daqui dizendo que a família era pobre, se morava num lixão, não tinha onde morar e os meninos não tinham banheiro, faziam as necessidades fisiológicas e diziam que também... Ou seja, não seguiam as normas da higiene e tiraram, sequestraram. Eram sete. Um fugiu na hora e seis foram levados para os Estados Unidos e, infelizmente, lá teve convivência do juiz e do promotor também. Ou seja, tinha um intermediário que fazia essa ligação. Ela, quando chegou lá, o pai... a mãe era alcoólatra e o pai, a educação que dava era a seguinte: todo dia os meninos tinham aula com vídeos pornográficos para que eles... E com o tempo ele explorou, violentou a filha, que lá tem 16 anos já, não é? Ou seja, foi violentada e veio aqui e prestou um depoimento dizendo como é que funcionava. E os outros irmãos estavam todos espalhados, não é? Ninguém sabia mais. Este é um problema que a gente vê: como acompanhar esse processo de adoção? E aqui o projeto que a gente está encaminhando, ele pede que o Consulado...



A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Faça um acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Faça o acompanhamento.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Eu sei. Eu posso lhe adiantar que a Itália tem um compromisso muito forte com essa área. Eu já fiz várias adoções internacionais com a Itália, inclusive uma adoção em Amaraji, no interior de Pernambuco, que foi um abrigo de cinco irmãos e três casais italianos se habilitaram, não para os cinco, obviamente, porque era impossível, não é? Mas aí, três casais italianos de Milão. Então, eles se comprometeram. Eles moram na mesma cidade e a legislação italiana determina que, quando houver desmembramento de grupos de irmãos dentro da observância dos vínculos afetivos entre eles e tal, que eles tenham encontros semestrais, que os adotantes viabilizem os encontros entre os irmãos. E eu sei que a Itália, ela fica remetendo de tempos em tempos relatórios sobre essa adaptação, de como está acontecendo e tal. Os outros países, eu desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu pergunto se algum Parlamentar tem mais algum questionamento. Se não temos... Deputada Flávia Morais.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Era só porque ela colocou a questão: às vezes a criança, quando vai buscar direito à adoção porque houve uma doação consensual, que aí já tem 1 ano que ela está com a família... É só para registrar que, assim, têm casos que sim; têm casos que não. Ainda recém-nascida, a criança já é entregue, com uma família já para receber essa criança que não tem vínculo com a mãe e também não está no Cadastro Nacional.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Se chegar ao Judiciário nessa condição — recém-nascida, de braço, recém- entregue, entrega espontânea —, o normal é abrigo.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Mas a gente sabe que acontece muitas vezes a concessão da guarda, nesse caso chamada guarda consensual, e que essa criança é levada a uma família fora do Cadastro Nacional de Adoção. Isso tem acontecido em nosso País.



A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - É. Agora, cabe ao juiz ou ao promotor que pegar o caso ter a ingerência correta, não é?

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - É, mas se acontece e não há essa ingerência, não existe nada que não permita isso, não é? Seria legal se acontecesse, e também não é ilegal.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Não. Não é ilegal.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Então, era isso que eu queria registrar mais uma vez. A importância de nós analisarmos isso com cuidado. É claro que existem circunstâncias. A criança já tem um... Mas ao mesmo tempo existem circunstâncias que são facilitadoras e evidenciam aí a possibilidade no caso do tráfico nessa situação. A mãe traz uma família que não tem vínculo, uma criança, um bebê muito novo, e a possibilidade de existir nisso uma transação financeira é muito grande, não é?

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Sim, sem dúvida.

A SRA. RELATORA (Deputada Flávia Morais) - Então, a gente está analisando isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu concedo agora a palavra à Dra. Rosângela e à Dra. Henriqueta, se tiverem alguma coisa mais a acrescentar.

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Eu quero apenas agradecer o convite e me disponibilizar, naquilo que for preciso, para que a gente possa de alguma forma caminhar na melhoria desse sistema, eu digo, na área criminal, de apuração, de investigação e de controle das Polícias, de controle das fronteiras. E isso é muito importante. Então, quero parabenizar pelo trabalho e agradecer o convite.

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Da mesma forma, é importante realmente a gente estar aqui para dar os esclarecimentos necessários e trazer um pouco da realidade de cada Estado, das coisas que acontecem, enfim. E também quero destacar o papel da CPI, que eu acho que é fundamental, eu acho que trazer a discussão sempre enriquece, independente dos posicionamentos de cada um, acho que o bom debate é sempre interessante. E nos



colocamos, na verdade, aqui à disposição na questão da remessa dos documentos — eu também vou ter esse cuidado — e também na sugestão da história do controle de fronteiras e do trato com a Polícia Federal, na expedição de passaporte. Eu agradeço também a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu quero agradecer a contribuição que a Dra. Rosângela e a Dra. Henriqueta trouxeram aqui e parabenizar pela atuação. Primeiro, porque quando eu vi aquela delegada numa celeridade, num processo, num inquérito em que ela, ao mesmo tempo, disse que investigou, mas não ouviu todo mundo que devia ser ouvido; depois dá um parecer como se fosse o Ministério Público e, ao mesmo tempo, faz o julgamento dizendo que...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Que absolve.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - ...absolve. E absolve. Aí, eu disse: olha, essa Dra. Rosângela — e eu não sabia que era a senhora, mas já a conhecia também da atuação lá em Aliança — eu quero parabenizar, porque é dessa forma mesmo. Daí a importância que tem o Ministério Público continuar com o seu poder de investigação, ou seja, precisa do delegado, como precisa do Judiciário. E também a Dra. Henriqueta, porque ela também foi a fundo, quer dizer, foi possível fazer com que aquela juíza que deveria estar afastada, se tem um processo contra ela, e ela está lá ainda respondendo pela... Deveria ter sido afastada. Mas vamos levar em frente para que de fato isso não venha mais ocorrer. E foi a ação do Ministério Público de Pernambuco, a partir da Dra. Henriqueta, como também de outras promotoras que estiveram no caso também colaborando, e eu queria parabenizar por isso e agradecer a contribuição de vocês para esta CPI.

Está aí também o projeto que a gente conseguiu, a partir de várias contribuições, e que também podemos receber, porque a Comissão Especial está sendo instalada e, na Comissão, podemos ter contribuições também para que a gente possa levar depois para o Plenário, para que ele possa ser aprovado e, depois, ir para o Senado, para que nós possamos ter a sanção dessa nova legislação, para que nós possamos não apenas verificar... No caso de tráfico de pessoas para exploração sexual, o que acontece muitas vezes é que hoje existe uma quadrilha, desde o aliciador, o recrutador, aquele que faz tudo para que a pessoa saia. E, muitas vezes, o crime do tráfico é um crime invisível e silencioso,



porque muitas vezes tem até a convivência dos familiares no caso, porque a pessoa vai trabalhar, vai receber em dólar ou em euro, depois vai poder voltar com toda a facilidade, logo nos primeiros meses manda algum dinheiro para a família. E a família fica empolgada, porque aquela pessoa saiu para ser uma...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Um arrimo de família.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não só isso, não, mas também porque ia ser modelo, modelo fotográfico...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - Fazer sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sucesso. Muita gente vai para a Suíça para ser dançarino...

A SRA. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA - É escravidão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Escravidão. E as famílias ficam empolgadas, porque quando chega o dinheiro... Mas depois não chega mais, aí a própria família vai lá denunciar também. Então, nesse caso é importante o trabalho que a Comissão está fazendo aí, e esse projeto pode ser melhorado com a contribuição do Ministério Público. Então, nós a partir desse caso de Pernambuco e de outros casos também que foram investigados, não de adoção, mas casos de tráfico de pessoas, de tráfico de órgãos...

A SRA. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE - Aquele médico judeu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Pois é. Então, nós podemos ter uma legislação que... A legislação por si só, ela não modifica, mas é um instrumento importante para o nosso trabalho.

Então, a gente quer agradecer.

E nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.